

Companhia de Serviços de Cabo Frio

ERRATA 02

PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, expansão, modernização e eficientização da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos deste TERMO, abrangendo as macroáreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais

ONDE SE LÊ NO EDITAL: "9.4.2 – A empresa licitante deverá apresentar seu devido registro comprovado em certidão de regularidade de pessoa jurídico do Conselho Regional de Administração do Estado competente CRA e seu responsável técnico."

LEIA-SE: "9.4.2 – A empresa licitante deverá apresentar seu devido registro comprovado em certidão de regularidade de pessoa jurídico do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado competente CREA e Termo de Compromisso firmado com profissional onde conste que o mesmo será seu responsável técnico caso a licitante seja contratada."

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA: "5. HABILITAÇÃO TÉCNICA: - Engenharia Elétrica e Florestal: A empresa deverá ser registrada e habilitada no CREA, nessa área de competência, possuindo profissionais qualificados na abordagem e no tratamento de questões de competência elétrica e florestal."

LEIA-SE: "5. HABILITAÇÃO TÉCNICA: - Engenharia Elétrica: A empresa deverá ser registrada e habilitada no CREA, nessa área de competência, possuindo profissionais qualificados na abordagem e no tratamento de questões de competência elétrica."

FICAM SUPRIMIDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA: "5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentar comprovação de possuir no seu quadro Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no CREA
- Apresentar comprovação de possuir no seu quadro Engenheiro Eletricista, com registro no CREA."

ALTERA-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

COMSERCAF
Processo nº <u>1109/19</u>
Data: <u>17/10/19</u> , Fls. <u>1793</u>
Rubrica: 



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1794

Rubrica:

MODERNIZAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										R\$	4.059.457,54
01.02.01											
01.02.01.01	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 50W BRANCO FRIO PARA POSTE - FORNECIMENTO	UN	1	R\$	305,37	R\$	43.058,47		
01.02.01.06	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 50W BRANCO FRIO PARA POSTE	UN	1	R\$	244,30	R\$	244,30		
01.02.01.07	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 60W BRANCO FRIO PARA POSTE - FORNECIMENTO	UN	1.191	R\$	694,41	R\$	827.042,31		
01.02.01.12	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 60W BRANCO FRIO PARA POSTE	UN	1	R\$	555,53	R\$	555,53		
01.02.01.13	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W BRANCO FRIO PARA POSTE - FORNECIMENTO	UN	14	R\$	448,20	R\$	6.274,80		
01.02.01.18	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 100W BRANCO FRIO PARA POSTE	UN	1	R\$	358,56	R\$	358,56		
01.02.01.19	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W BRANCO FRIO PARA POSTE - FORNECIMENTO	UN	2.664	R\$	602,25	R\$	1.604.394,00		
01.02.01.24	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 150W BRANCO FRIO PARA POSTE	UN	1	R\$	481,80	R\$	481,80		
01.02.01.25	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 200W BRANCO FRIO PARA POSTE - FORNECIMENTO	UN	2.119	R\$	724,27	R\$	1.534.728,13		
01.02.01.30	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA 200W BRANCO FRIO PARA POSTE	UN	1	R\$	579,42	R\$	579,42		
01.02.01.31	COTAÇÃO	COTAÇÃO	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 200W BRANCO FRIO IP66 - FORNECIMENTO	UN	38	R\$	217,74	R\$	8.274,12		
01.02.01.36	COTAÇÃO	COTAÇÃO	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 200W BRANCO FRIO IP66	UN	1	R\$	174,19	R\$	174,19		
01.02.01.37	COTAÇÃO	COTAÇÃO	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 400W BRANCO FRIO IP66 - FORNECIMENTO	UN	52	R\$	666,16	R\$	34.640,32		
01.02.01.42	COTAÇÃO	COTAÇÃO	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 400W BRANCO FRIO IP66	UN	1	R\$	532,93	R\$	532,93		
01.02.01.43	COTAÇÃO	COTAÇÃO	ARANDELA LED EXTERNA 15W OVAL TARTARUGA BRANCO FRIO. FORNECIMENTO	UN	16	R\$	65,33	R\$	1.045,28		
		COTAÇÃO DE MERCADO	ARANDELA LED EXTERNA 15W OVAL TARTARUGA BRANCO FRIO	UN	1.000	R\$	52,27	R\$	52,27		
EPICIENTIZAÇÃO										R\$	11.683,95
01.02.02.01	ELEM. EMOP	14181	LAMPADA LED BULBO A60 7W 100/240V BASE E-27 FORNECIMENTO	UN	1	R\$	6,16	R\$	6,16		
01.02.02.06	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED BULBO A60 11W BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	25	R\$	11,58	R\$	289,50		
01.02.02.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED BULBO 17W BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	6	R\$	13,24	R\$	79,44		
01.02.02.16	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	11	R\$	17,52	R\$	192,72		
01.02.02.21	ELEM. EMOP	14188	LAMPADA LED BULBO PAR 38,16W, 120/220V BASE E-27 FORNECIMENTO	UN	4	R\$	44,75	R\$	179,00		
01.02.02.26	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20W BIVOLT E27 FORNECIMENTO	UN	15	R\$	38,94	R\$	584,10		
01.02.02.31	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED 24W 4U BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	10	R\$	32,21	R\$	322,10		
01.02.02.36	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 30W BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	16	R\$	87,41	R\$	1.398,56		
01.02.02.41	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA E27 40W BULBO 6500K FORNECIMENTO	UN	2	R\$	86,20	R\$	172,40		
01.02.02.46	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA BULBO LED 45W ALTA POTÊNCIA E27 6500K FORNECIMENTO	UN	13	R\$	94,35	R\$	1.226,55		
01.02.02.51	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED ULTRA BULBO 50W BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	37	R\$	95,11	R\$	3.519,07		
01.02.02.56	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED BULBO 60W ALTA POTENCIA E27 BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	1	R\$	133,19	R\$	133,19		
01.02.02.61	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED BULBO 100W BIVOLT E-27 6500K FORNECIMENTO	UN	12	R\$	213,71	R\$	2.564,52		
01.02.02.66	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LAMPADA LED BULBO 150W E27 BIVOLT 6500K FORNECIMENTO	UN	4	R\$	254,16	R\$	1.016,64		

FICAM SUPRIMIDOS DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.2 Equipe de Ligações Provisórias, rede subterrâneas praças:

Camionete tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista, com data de fabricação igual ou inferior a 05 (cinco) anos, para serviços diurno e noturno.

FICAM SUPRIMIDOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

01.01.07.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W FORNECIMENTO	UN	69	R\$	10,35	R\$	714,15		
01.01.07.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X36W FORNECIMENTO	UN	5	R\$	16,01	R\$	80,05		
01.01.07.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W FORNECIMENTO	UN	3	R\$	18,68	R\$	56,04		
01.01.07.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W FORNECIMENTO	UN	438	R\$	18,68	R\$	8.181,84		
01.01.07.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADA), COM VISOR ACRÍLICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BI-VOLT. FORNECIMENTO	UN	22	R\$	39,63	R\$	871,86		
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN							
02.01.02	ELEM. EMOP	2889	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	80	R\$	12,85	R\$	95,18		
02.01.18	ELEM. EMOP	20070	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (ENGENHEIRO FLORESTAL)	H	80	R\$	12,45	R\$	93,22		
02.01.20	ELEM. EMOP	1947	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	576	R\$	13,92	R\$	73,22		

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ONDE SE LÊ NO EDITAL: "17 - DO VALOR

17.1 - Estima-se o valor total da contratação em R\$ 17.380.659,07 (Dezessete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)."

LEIA-SE: "17 - DO VALOR

17.1 - Estima-se o valor total da contratação em R\$ 17.111.251,31 (Dezessete milhões, cento e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)."

Dario Guagliardi Neto
Presidente



Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1796
Rubrica:	

Pregão Presencial nº 009/2019


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	19/10/19 Fls. 1799
Rubrica:	

1- PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reunião de Licitação da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, situada à Estrada Nelore, nº 200 – Monte Alegre, Cabo Frio/RJ, inscrita no CNPJ nº 17.572.121/0001-00, Telefone nº (22) 2648-8906 / 2648-8907, ramais: 204; 205; 206 e 207, será realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, cujo Edital recebeu o nº. 009/2019 para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2 - A licitação será do tipo menor preço e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3 - Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope**), às 09h (nove horas) do dia **23 de agosto de 2019**, no local indicado no subitem 1.1, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.4. **Integram este Edital, independentemente de transcrição:**

1.4.1 **Formulário de Proposta e Planilha de Quantitativos e Custos Unitários - Anexo I**

1.4.2 **Minuta de Contrato - Anexo II**

1.4.3 **Modelo de Carta de Credenciamento - Anexo III**

1.4.4 **Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas - Anexo IV**

1.4.5 **Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação - Anexo V**

1.4.6 **Modelo de Declaração para Microempresa e EPP - Anexo VI**

1.4.7 **Termo de Referência - Anexo VII**

2- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, expansão, modernização e eficientização da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos deste TERMO, abrangendo as macroáreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa ou instituição especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça às exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas sob forma de consórcio.

3.3 - Não será admitida a participação de cooperativas, tendo em vista que, pela natureza do serviço, objeto da presente licitação, e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, há necessidade de existência de subordinação, bem como de pessoalidade e habitualidade entre a cooperativa e seus cooperados e entre a Administração Pública e os cooperados.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1798

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

3.4 - Não será admitida a participação de empresas suspensas de contratar com esta Autarquia e/ou com o Município de Cabo Frio ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

3.5 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.6 - A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4 - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, em regime de responsabilidade solidária entre Contratada e subcontratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da Contratada, nas seguintes condições:

- a) A subcontratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 8.666/93.
- b) A subcontratada deverá comprovar experiência anterior no objeto ao qual for executar.
- c) É proibida a subcontratação total dos serviços a serem executados neste Edital.

4.2 - A subcontratação dos serviços depende de autorização prévia por parte da Contratante, a qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1 - Os serviços passíveis de subcontratação, submetidos à avaliação técnica, serão permitidos desde que a Anotação de Responsabilidade Técnica principal seja da empresa Contratada, ou seja, dos responsáveis técnicos declarados na equipe técnica mínima.

4.2.2 - Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela COMSERCAF, podendo ser causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.3 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços subcontratados.

4.4 - A relação que se estabelece na assinatura do Contrato decorrente deste Edital é exclusivamente entre a COMSERCAF e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que se refere à medição e ao pagamento direto da subcontratada, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

4.5 - A empresa Contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMP
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1799

Rubrica:

4.6 - A empresa Contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

4.7 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado.

4.8 - Quando permitida a subcontratação, a Contratação deverá apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou serviço subcontratado.

4.9 - As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante à COMSERCAF, que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargos comissionados da COMSERCAF.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

5.1.1 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto do credenciado;

b. Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento este a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.3 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **EM SEPARADO** dos envelopes de **documentação e proposta**, sob pena da empresa ser considerada sem representação. Em hipótese nenhuma será admitida a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos.

5.2 - Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquela que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1800

Rubrica: 

Companhia de Serviços de Cabo Frio

5.3 - As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, ou aquelas que, por qualquer razão, não conseguirem se credenciar no início da sessão, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, e desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, esta com firma reconhecida, em separado dos envelopes de proposta e documentação.

5.4 - As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais do Pregoeiro.

5.5 - O representante que estiver credenciado pela licitante somente poderá ausentar-se do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa do Pregoeiro, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

6 - DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME ou EPP

6.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar sua condição, sob as penas da lei, conforme Anexo VI deste Edital.

6.1.1 - A declaração de que trata a subitem anterior deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

6.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.3 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com os itens 4 e 5, e presentes na sessão do pregão.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - O Formulário Padronizado de Proposta, constante no **Anexo I**, ou proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:

a) assinatura do representante legal e carimbo da empresa;

b) indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

7.1.1 - Na fase de julgamento das propostas, será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, podendo o Pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF
Processo nº <u>1109/19</u>
Data: <u>17/10/19</u> Fls. <u>1801</u>
Rubrica: 

Companhia de Serviços de Cabo Frio

7.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores em algarismo e por extenso, devendo ser utilizado, **PREFERENCIALMENTE**, o Formulário Padronizado de Proposta, constante no **Anexo I**.

7.3 - Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá, através de seu representante legal, prestar declaração de que o objeto ofertado atende, **INTEGRALMENTE**, as especificações constantes no Edital. Na hipótese da referida declaração não constar da proposta, o Pregoeiro solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.

7.4 - Todos os preços devem estar expressos em real (R\$) e com 2 (dois) dígitos na casa decimal.

7.5 - O Formulário de Proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.

7.6 - O CNPJ da proponente, habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para proposta e a habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: "**PROPOSTA**" - "**DOCUMENTAÇÃO**".

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro convocará os interessados ou seus representantes para que entreguem não só os documentos de que trata o subitem anterior, mas toda documentação relativa à presente licitação, quer seja, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (podendo ser utilizado o modelo em anexo), toda documentação relativa ao credenciamento (vide item 5), além dos envelopes de "proposta" e "documentação". Tão logo se efetive a entrega desses documentos, o Pregoeiro iniciará o credenciamento das licitantes. Terminado o credenciamento não serão admitidos novos licitantes ao presente certame.

8.2.1 - No que tange aos documentos do credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, por serem apresentados em separado dos envelopes, o Pregoeiro poderá solicitar a complementação dos mesmos desde que a documentação faltante esteja em poder do representante presente à sessão.

8.3 - As empresas que decidirem pelo envio do envelope, sem a participação na fase de lances, conforme definido na parte final do subitem 5.2, deverão encaminhar cópia autenticada do contrato social e da declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, com firma reconhecida, em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação de qualquer um dos dois documentos em questão acarretará no impedimento da empresa em participar do certame. Por outro lado, o licitante devidamente credenciado, que não apresentar a referida declaração, poderá preenchê-la de próprio punho na fase inicial do certame.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1862

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor, conforme art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.7 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.8 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.9 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

8.11 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 8.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o Art. 4º Inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

8.11.1 - Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

8.11.2 - Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 8.11.1;

8.11.3 - Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 8.11.1 e 8.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

8.11.4 - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

8.12 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO**.

8.14 - No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1803
Assinatura: [Assinatura]

8.14.1 - Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada;

8.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 8.14.1** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação do Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada;

8.14.2.1 - A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006;

8.14.3 - Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 8.14.1**, para o exercício do mesmo direito;

8.14.4 - Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 8.14.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.15 - O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço global**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, **podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor**, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.16 - Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, **não sendo admitida, em hipótese nenhuma, a adjudicação do objeto por valor superior ao definido no subitem 17.1.**

8.17 - Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 9** deste Edital.

8.18 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no **item 9** deste Edital.

8.19 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.20 - Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro observará o disposto no **subitem 8.14** e poderá, ainda, negociar com a licitante no sentido de se obter melhor proposta.

8.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

8.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.23 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes ao final do Pregão.

9 - DA HABILITAÇÃO

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº <u>1109/19</u>
Data: <u>17/10/19</u> Fls. <u>1804</u>
Rubrica: 

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir;

9.1.5 - Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.3 - Prova de inscrição no cadastro, de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

9.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.7 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

9.2.8 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

9.2.10 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal no qual as licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

9.2.11 - Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19Data: 17/10/19 Fls. 1805

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.12 - Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.13 - Os documentos relacionados no subitem 8.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.2.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.14.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.2.14.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo subitem.

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 - Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.3.1.1 - O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através da chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e, ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1806
Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.3.1.2 - Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem 9.3.1, na forma da lei. As exceções são as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como o pequeno empresário, ou seja, o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar 123/2006 que aufera receita bruta anual de até o limite previsto no § 1 do art. 18-A.

9.3.2 - Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 9.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

9.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

9.3.2.2 - Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

9.3.2.3 - Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total.

9.3.3 - Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

9.3.3.1 - Índice de Liquidez Geral \geq 1,00

9.3.3.2 - Índice de Liquidez Corrente $>$ -1,00

9.3.3.3 - Grau de Endividamento Geral \leq 1,00

9.3.4 - Comprovação de capital social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.3.5 - Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1807
Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.3.5.1 - Para a licitante sediada na Cidade de Cabo Frio, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.3.6.

9.3.5.2 - Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.3.5 e 9.3.6, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.3.6 - A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.3.6.1 - Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.3.5 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar a Qualificação Técnica através dos documentos relacionados no item 5 do Termo de Referência elaborado pela Diretoria geral da COMSERCAF (Anexo VII).

9.4.2 - A empresa licitante deverá apresentar seu devido registro comprovado em certidão de regularidade de pessoa jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado competente CREA e Termo de Compromisso firmado com profissional onde conste que o mesmo será seu responsável técnico caso a licitante seja contratada.

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica do direito público ou privado, devidamente registrado no CREA em nome do responsável técnico. Deverá constar ainda no atestado de capacidade técnica os itens da parcela de maior relevância técnica que são:

1 - A licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a licitante está executando ou já executou serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública em no mínimo 12.086 pontos de iluminação.

2 - A licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a licitante está executando ou já executou serviços de eficiência energética com a implantação de luminárias com tecnologia LED em sistema de iluminação pública.

9.5 - INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19
Data: 19/10/19 Fls. 1808
Rubrica: - [assinatura]

9.5.1 - Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da PMCE, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.5.1.1 - Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

9.5.2 - As licitantes que entregarem o Registro Comercial Individual, Contrato ou o Estatuto Social, devidamente autenticados, no momento do credenciamento, estão dispensadas da exigência do item 9.1 na fase de habilitação.

9.6 - DA DOCUMENTAÇÃO

9.6.1 - Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, estarem registrados com o número desta licitação e estarem datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.**

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Será firmado o Contrato com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8666/93.

11.2 - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da COMSERCAF para a sua formalização, devendo a empresa estar portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

11.3 - Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

11.4 - A empresa vencedora deverá apresentar nome e telefone de contato do Técnico Responsável, a fim de dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao serviço contratado.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19Data: 17/10/19 Fls. 1809Rubrica: [assinatura]

Companhia de Serviços de Cabo Frio

11.5 - A empresa vencedora deverá atender todas as exigências e obrigações de caráter geral, conforme solicitadas no Termo de Referência.

11.6 - A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades listadas abaixo, equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato para o objeto da presente licitação, conforme Termo de Referência; a caução poderá ser:

- seguro-garantia;
- caução em dinheiro;
- fiança bancária.

11.6.1 - No caso de seguro-garantia, este deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

11.6.2 - No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6.3 - No caso de garantia em dinheiro, esta deverá ser depositada em conta indicada pela CONTRATANTE e o comprovante de depósito deverá ser apresentado na Tesouraria da COMSERCAF, onde será entregue a Guia de Recolhimento de Receitas Diversas.

11.6.4 - A garantia contratual, a que se refere os subitens anteriores, deverá ser apresentada quando da assinatura do Contrato.

12 - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - Para efeitos de alteração contratual será considerado toda a "Seção III – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO" da Lei 8666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1810

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

13.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

13.3 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

13.5 - Em caso de atraso na prestação dos serviços e no fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente.

13.6 - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - A despesa oriunda desta contratação será suportada nos seguintes dados:

- Programa/Atividade: 25.752.0042 2038 Manutenção do Programa de Iluminação Pública
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**15.1 - PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1.1 - O prazo para prestação do serviço, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo VII) elaborado pela parte técnica da COMSERCAF.

15.1.2 - O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir de acordo com o disposto nos subitens 13.3 do Termo de Referência.

15.2 - REGIME DE EXECUÇÃO

15.2.1 - O objeto desta licitação será executado sob a forma indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência, elaborado pela parte técnica da COMSERCAF.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

16.2 - As solicitações de esclarecimentos ou providências a respeito de condições do edital tratadas no subitem anterior poderão ser protocoladas no Protocolo Geral da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, na Estrada Nelore, nº 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, das 09h às 17 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Cabo Frio, estaduais e nacionais ou enviadas para o email: comprasplcf@outlook.com.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1811

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

16.3 - As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado.

17 - DO VALOR

17.1 - Estima-se o valor total da contratação em R\$ 17.111.251,31 (Dezessete milhões, cento e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - Pela prestação dos serviços, objeto deste Edital, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, a Companhia de Serviço de Cabo Frio/RJ pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada conforme Termo de Referência (Anexo VII do edital).

18.2 - A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Contratante.

18.3 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, CNPJ Nº 17.572.121/0001-00.

18.4 - O pagamento será efetuado pela COMSERCAF à CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

18.5 - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 18.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, será acrescida de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

18.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 18.5, será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Autarquia, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao mesmo.

18.7 - Caso a Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

18.8 - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

18.8.1 - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 18.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no Subitem 18.5;

18.9 - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

19 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fís. 1812
Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

19.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro 2006 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3 - O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5 - Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e/ou pelo Ordenador de despesa serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

20.7 - A **Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF** poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/ 93.

20.8 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

Cabo Frio, 23 de agosto de 2019.

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio

Pregoeiro


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1873

Rubrica:

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	PRAZO	PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS (R\$)
1.	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, expansão, modernização e efficientização da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos deste TERMO, abrangendo as macroáreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais.	12 MESES	
Preço total por extenso:			

- Os preços apresentados consideram todas as exigências, quantidades e especificações técnicas contidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos, em especial o ANEXOS – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços.

- A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

- A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações técnicas que constam no termo de referência elaborado pela parte técnica da COMSERCAF.

- Declaro, sob as penas da lei, Que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Edital.

Cabo Frio, 23 de agosto de 2019

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1815

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

c) É proibida a subcontratação total dos serviços a serem executados neste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada originária deve submeter à apreciação da Contratante o **pedido de prévia anuência para subcontratação**, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve ser exigida para habilitação nesta licitação. A empresa Contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando permitida a subcontratação, a Contratada deverá apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta **somente abrangerá etapas dos serviços**, ficando claro que a subcontratada apenas **reforçará a capacidade técnica da contratada**, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços subcontratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A relação que se estabelece na assinatura deste Contrato **é exclusivamente entre a COMSERCAF e a Contratada**, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que se refere à medição e ao pagamento direto da subcontratada, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa Contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto, no processo nº 1109/2019 e em tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato;
- d) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- e) Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, projetos luminotécnicos de engenharia (expansão, modernização e eficiência energética), documentos e demais condições

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Fiscal
COMSERCAF

Portaria: 770/19
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19Data: 17/10/19 Fls. 1816Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 009/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda à CONTRATADA:

- I) deverá atender todas as exigências e obrigações constantes no Termo de Referência elaborado pela parte técnica da Companhia de Serviços de Cabo Frio/RJ.
- II) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- III) responder exclusiva e integralmente, perante à **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços;
- IV) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ ou comissões que forem devidas;
- V) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- VII) deverá apresentar, de acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura deste Contrato;
- VIII) assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros;
- IX) obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a COMSERCAF venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Procurador
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1817

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

- X) participar de reuniões, convocadas pela COMSERCAF, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos;
- XI) comunicar à COMSERCAF, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;
- XII) assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais apropriados, conforme definido neste Termo de Referência;
- XIII) zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;
- XIV) recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMCF, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada;
- XV) fornecer e manter nos locais das obras dos serviços de ampliação, modernização e efficientização energética, uma placa de identificação com dimensões, dizeres e logotipos no padrão a ser informado pela PMCF;
- XVI) manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e com EPI's cumprindo as determinações do Ministério do Trabalho por meio de suas NR's 06, 10 e 35;
- XVII) manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para o início das atividades de prestação de serviço a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste Contrato a serem constatadas pela Fiscalização da COMSERCAF.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$xxxxxx(xxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pela **CONTRATANTE**, após o cumprimento da prestação devida, conforme cronograma físico e financeiro, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ (), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P.T. xxxxxxxxxxxxxxxx e pela Natureza de Despesa N.D. 3.3.90.39.00, com cobertura através da Nota Empenho nº xxx de xxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo podendo ser reajustado conforme a "Seção III - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 18/8
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art.109 da lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Clausula Oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência da CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1819
Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que se refere esta cláusula começará a fluir de acordo com o disposto no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado desde que observados os termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos totais e/ou parciais da execução dos serviços e fornecimento dos materiais poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a ser celebrado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuados em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão nº 009/2019, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº1109/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Pregão nº 009/2019, a **CONTRATADA** prestará garantia xxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referência, no valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e a **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela xxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cabo Frio, conforme o disposto no art 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

Portaria: 770/19
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1820

Rubrica: 

Companhia de Serviços de Cabo Frio
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Frio, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Cabo Frio, xxx de agosto de 2019.

Companhia de Serviços de Cabo Frio/ COMSERCAF

Contratada

Testemunha: _____

CPF:

RG:

Testemunha: _____

CPF:

RG:


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1821
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Anexo III - Carta de Credenciamento

(Modelo)

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a) xx, portador (a) da Cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF sob o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação instaurada pela **Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019, suprarreferenciada, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **bem como formular propostas, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar contratos e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

Cabo Frio, xxxxx de agosto de 2019.

Representante legal da empresa com firma reconhecida e

carimbo da licitante

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1822

Rubrica:

**Anexo IV - Declaração de que cumpre as Leis
Trabalhistas**

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 009/2019

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..... Portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em.....dede 2019.

Representante legal da empresa e

carimbo da licitante

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1823
Rubrica:

**Anexo V - Declaração que Cumpre os Requisitos
de Habilitação**

(Modelo)

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), CNPJ ou CIC
nº.....declara, sob as penas da Lei e em
cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por PREGÃO N° 009/2019.

Cabo Frio,de de 2019.

.....
Representante legal da empresa

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOS ALMEIDA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1824
Rubrica:	

Anexo VI - Declaração ME ou EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 009/2019

.....
..... (razão social do licitante) com endereço na
..... inscrita no CNPJ/MF sob o
número.....vem, pelo seu representante legal infra-assinado,
sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, para
fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,
**declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e não incide
em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar.**

Em..... dede 2019.

Representante legal da empresa e

carimbo da licitante

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA DA QUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1825
Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO VII

**TERMO DE REFERÊNCIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
E
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

CABO FRIO 2019

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 19/10/19 Fls. 1826
Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio****ÍNDICE**

1. OBJETIVO	6
2. OBJETO	6
3. JUSTIFICATIVA.....	6
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	7
5. HABILITAÇÃO TÉCNICA	9
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CABO FRIO	10
6.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.....	14
6.1.1. Corredores Viários.....	14
6.2. DAS CARACTERÍSTICAS:.....	15
6.2.1. Gerais.....	15
6.2.2. Específicas	16
7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	16
7.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	17
7.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	17
7.1.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	19
7.1.3. MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA	21
8. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	21
9. MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA	22
9.1. SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO	23
9.2. SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA.....	23
10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS.....	25
11. CADASTRO TÉCNICO	28
12. SISTEMA INFORMATIZADO	30
12.1. CONTROLE DE IP.....	30
13. PROCEDIMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO	30
13.1. ESCRITÓRIO CENTRALIZADOR DA MANUTENÇÃO	31
13.2. OPERAÇÃO.....	31
13.3. MODUS OPERANDI.....	33
13.3.1. Atendimento Emergencial.....	33
13.3.2. Meio-Ambiente – Destinação dos Materiais Retirados.	34

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2618106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19Data: 17/10/19 Fls. 1827Rubrica: [assinatura]**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

14.	RECURSOS HUMANOS E A CADEIA DE SUPRIMENTOS.....	35
14.1.	RECURSOS HUMANOS.....	35
14.1.1.	Recursos Humanos – Administração Local.....	35
14.2.	CADEIA DE SUPRIMENTOS	35
14.2.1.	Fornecimento de materiais	35
14.2.1.1.	Aquisição dos Materiais	36
14.2.1.2.	Identificação	36
14.2.1.3.	Inspeção de Aquisição	37
14.2.1.4.	Inspeção de Reutilização – Materiais para expansão do parque.....	37
14.2.1.5.	Documentos e Amostras	38
14.2.1.6.	Liberação	38
14.2.2.	Gestão de Materiais	39
14.2.2.1.	Almoxarifado	39
14.2.2.2.	Movimentação de Materiais	40
14.2.2.3.	Controle de estoques dos Almoxarifados	41
14.2.2.4.	Adequação e dimensionamento dos estoques.....	41
15.	PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO.....	42
16.	PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS.....	42
16.1.	PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.....	42
16.2.	GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	44
16.2.1.	Relatórios Estatísticos	45
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	45
18.	QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS	46
18.1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	46
18.1.1.	Dos Recursos Materiais.....	46
18.1.2.	Dos Recursos Humanos.....	46
18.2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	47
18.2.1.	Dos Recursos Materiais.....	47
18.2.2.	Dos Recursos Humanos.....	47
18.3.	MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA	47
18.3.1.	Dos Recursos Materiais.....	47

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETICIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Prezeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1828
Rubrica: [assinatura]**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

18.3.2.	Dos Recursos Humanos.....	48
18.4.	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA.....	48
18.4.1.	Dos Recursos Materiais.....	48
18.4.1.1.	Eficientização Energética.....	49
18.4.2.	Dos Recursos Humanos.....	49
19.	REMUNERAÇÃO MENSAL.....	49
19.1.	ORDEM DE SERVIÇO.....	50
20.	CONTRATO: VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES.....	51
21.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	52
22.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	54
23.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	55
24.	DAS GARANTIAS.....	56
25.	ANEXOS.....	61


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ 2078106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1829

Rubrica: 

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Composição do sistema.....	11
Tabela 2 - Composição do sistema por potência.....	12
Tabela 3 - Composição do sistema por luminária.....	13
Tabela 4 - Distribuição por macro-area.....	14
Tabela 5 - Macro-area por quantidade de IP.....	16
Tabela 6 - Macro-area por quantidade de tipo de lâmpada.....	16
Tabela 7 - MRP Estimativo.....	25
Tabela 8 - Histograma por equipe.....	33
Tabela 9 - Gravidade da OS.....	43


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1830

Rubrica: [assinatura]

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Composição do sistema.....	13
Gráfico 2 - Quadro de evolução operacional e consumo de estoque.....	25

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF




Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 183/

Rubrica: 

Lista de Abreviaturas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

CAT - Certidão de Acervo Técnico

CIP - Contribuição de Iluminação Pública

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

DWG - é a extensão de arquivos de desenho em 2D e 3D nativa do software AutoCAD.

END - Ensaio Não-Destrutivo

EPI - Equipamento de Proteção Individual

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IP - Iluminação Pública

KPI - *Key Performance Indicators*

LED - *Light Emitting Diode*

MPP - é a extensão de arquivo do Microsoft Project

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ/2018106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1832
Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

MRP – *Material Requirement Planning*

NBR - Norma Brasileira

NR - Norma Regulamentadora

PDF - O *Portable Document Format* é um formato de arquivo, desenvolvido pela Adobe Systems

PMCF - Prefeitura Municipal de Cabo Frio

PNRS - Política Nacional dos Resíduos Sólidos

T.I. - Tecnologia da Informação

v - Volts

w - Watts

XLS - é a extensão de arquivo do Microsoft Excel

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2078106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Piscicultor
COMSERCAF



COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1833
Rubrica: [assinatura]

Companhia de Serviços de Cabo Frio

1. OBJETIVO

O objetivo deste termo de referência é apresentar as condições e especificações técnicas, os projetos básicos necessários para a execução dos Serviços de Manutenção, preventiva, corretiva, implantação, expansão, modernização e efficientização do Parque de Iluminação Pública da Cidade, incluindo o fornecimento de materiais, e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, no município de Cabo Frio, envolvendo o fornecimento de sistema especializado contendo sistema informatizado de atendimento de reclamação e ordens de serviço e a emissão de relatórios estatísticos necessários, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, expansão, modernização e efficientização da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos deste TERMO, abrangendo as macro-areas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais.

3. JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de

[assinatura]
HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

[assinatura]
LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCO
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

6
[assinatura]
ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19Data: 17/10/19 Fls. 1834Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

Visando atender as demandas cada vez mais crescente no que tange a instituição do turismo e do aumento populacional, se faz necessária a modernização e expansão da rede de iluminação pública conforme a orientação da Administração Pública e seu planejamento estratégico.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação, modernização e efficientização energética que tem por finalidade reduzir o consumo de energia elétrica do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições desta Autarquia.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do competente Edital e deste termo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, e os dispositivos da legislação complementar pertinente, bem


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

A Resolução Normativa nº 414/2010, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, que em seu Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 11º da Seção IV, e Artigo 21º da Seção X, definem:

Art.11. “São considerados serviços ou atividades aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente, a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”.

Parágrafo único: “Para fins de aplicação no disposto neste artigo, classificam-se como serviços ou atividades essenciais os desenvolvidos nas unidades consumidores a seguir indicados:

I-Tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis”.

Art.21º. “A responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é de pessoa jurídica de direito publico ou por esta delegada através de concessão ou autorização”.

A Lei Complementar Municipal Nº 1651/2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) em seu Inciso I do Artigo 5º, estabelece:

Art.1º. “Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para os custos dos serviços de iluminação pública no Município de Cabo Frio.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

8

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1836

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Parágrafo Único – Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame licitatório para a prestação dos serviços objetos deste termo de referência deverão apresentar para habilitação os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme descritas a seguir e na forma estabelecida em edital.

- Prova de comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em forma de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

- Engenharia Elétrica: A empresa deverá ser registrada e habilitada no CREA, nessa área de competência, possuindo profissionais qualificados na abordagem e no tratamento de questões de competência elétrica.

- Prova de possuir no seu quadro técnico permanente ou sob contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

9

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1837

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio****6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CABO FRIO**

A COMSERCAF (Companhia de Serviços de Cabo Frio) é a responsável pelo Sistema de Iluminação Pública do município de Cabo Frio, exercendo essencialmente o planejamento e o controle de todos os serviços, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados pelas empresas contratadas, e de inspeções de operação e manutenção de materiais.

Todos os materiais empregados são previamente aprovados e seguem especificações técnicas próprias para garantir a durabilidade e a facilidade de instalação e manutenção.

A COMSERCAF além de atuar no sentido de manter e ampliar o Sistema de Iluminação Pública municipal procura estar atento a projetos que podem proporcionar desenvolvimento tecnológico e ações que visam aumentar a eficiência do parque instalado, promovendo o aumento da luminosidade conjugado com a redução no consumo de energia.

A COMSERCAF está organizada em Divisões Técnicas, cujas atividades estão assim distribuídas:

Diretoria de Planejamento - Divisão Técnica de Projetos e de Fiscalização: suas atribuições compreendem o planejamento da Rede de Iluminação Pública, a elaboração de projetos luminotécnicos e a fiscalização dos serviços de ampliação;

Diretoria Geral - Divisão Técnica de Manutenção e Controle: suas atribuições compreendem o controle e fiscalização dos serviços de operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública e o controle do consumo dos insumos.

Essencialmente o planejamento e controle de todos os serviços de iluminação pública são exercidos pela COMSERCAF através de suas Divisões Técnicas, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados pelas empresas contratadas, e de inspeções de materiais.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente do Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ 2018106636
COMSERCAF

10

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1838

Rubrica:

O parque de iluminação pública do município de Cabo Frio dispunha, em julho de 2018, 30.216 pontos de iluminação conforme tipologia apresentada no quadro a seguir:

Tabela 1 – Composição do sistema

Tipo de Lâmpada	Contagem de Quantidade de IP	Porcentagem %
Fluorescente	789	2,61%
Halogena	3	0,01%
Incandescente	51	0,17%
LED	203	0,67%
Mista	1569	5,19%
Vapor Mercurio	9968	32,99%
Vapor Metalico	14796	48,97%
Vapor Sodio	2837	9,39%
Total Geral	30216	100,00%

Tabela 2 – Composição do sistema por potência

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS

Engenheira

CREA-RJ: 2018106636

COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

11

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 12/10/19 Fls. 1839
Rubrica:

Potencia	Fluorescente	Halogena	Incandescente	LED	Mista	Vapor Mercurio	Vapor Metalico	Vapor Sodio	Total Geral	
7				1					1	
11	3			33					36	
12	1			7					8	
15	24			14					38	
16				5					5	
20	48			16					64	
21	4			4					8	
24				13					13	
25	39								39	
30	6			21					27	
32	3								3	
35	1								1	
36	5								5	
40	40			2					42	
42	4								4	
45	539			17					556	
50				49					49	
60	31			1	1				33	
70		2					397	366	765	
75	1								1	
80	4						1		5	
85	33								33	
90	3								3	
100				50	15			1	42	108
125							4864			4864
150		1		5				1274	1756	3036
160					431					431
250					1071	4539	5079	477		11166
400						564	7992	195		8751
500					67					67
1000								3	1	4
1500								8		8
2000								42		42
Total Geral	789	3		51	203	1569	9968	14796	2837	30216

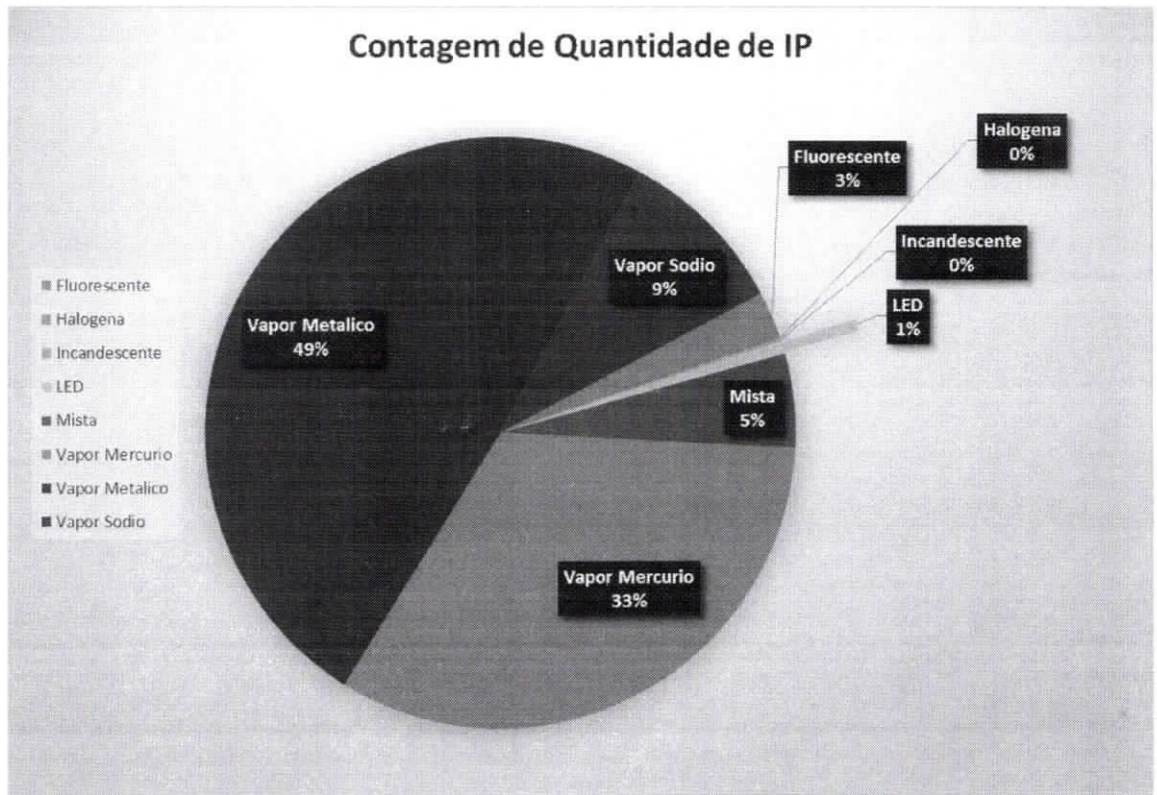
LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SANFIAO
Prezenteiro
COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Gráfico 1 - Composição do sistema



Apesar da presença de unidades de IP em sua característica de LED os maiores quantitativos permanecem com o tipo de lâmpada Vapor de Mercúrio, Metálico e Sódio.

Tabela 3 – Composição do sistema por tipo de luminária

Tipo de Luminária	QTDE
Luminária Aberta	18041
Luminária Fechada	9359
Luminária Arandela	83
Refletor	1540

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
 Presidente
 COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
 Gerente de Departamento
 Portaria: 770/19
 COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
 Engenheira
 CREA-RJ: 2018106636
 COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1841

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

Luminária Globo	51
Fora do Padrao	2
Luminária Lampiao	1
Luminária Petala	1139
Total	30216

6.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Em função da extensão territorial e do parque instalado, a cidade foi dividida em 3 macro-areas para a gestão georreferenciadas destes serviços de iluminação pública, identificadas numericamente e formadas por conjuntos de bairros, conforme tabela a seguir:

Tabela 4 – Distribuição por macro-area

MACRO-AREA	LOCALIZAÇÃO
1	1º Distrito de Cabo Frio
2	Grande Jardim Esperança
3	2º Distrito de Cabo Frio

6.1.1. Corredores Viários

Para efeito de parâmetro dos serviços a serem executados constantes deste Termo, consideram-se os principais corredores viários, pontes e complexos viários especificados na Tabela Corredores Viários em Anexos deste Termo, em função de suas classificações viárias – via de trânsito rápido, ou seja, baixo trânsito de pedestre e alto trânsito de veículos (conforme o Código de Trânsito Brasileiro), que demanda


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1842

Rubrica:

rotineira verificação dos níveis de luminância e manutenção da rede por suas características urbanas e diversidade construtiva, como tipo de poste predominante, prédios, arborização ou quaisquer componentes que possam interferir na iluminação pública, considerando o arranjo do posteamto, seja unilateral, bilateral alternado e/ou oposto e o empregado em vias com canteiro central adaptado às normas da ABNT vigente.

6.2. DAS CARACTERÍSTICAS:

6.2.1. Gerais

O Parque de Iluminação Pública do município de Cabo Frio é composto de características aéreas conforme padrão de sistemas de rede, incluindo as elevadas (pontes), subterrâneas (túneis) e ornamentais (logradouros públicos), de acordo com a seguinte distribuição por macro-area:

- Macro-area 1: 1º distrito de Cabo Frio totalizando 30% da Rede ou cerca de 8.976 Pontos de IP;
- Macro-area 2: Grande Jardim Esperança totalizando 26% da Rede ou cerca de 7.954 Pontos de IP;
- Macro-area 3: 2º distrito de Cabo Frio totalizando 44% da Rede ou cerca de 13.286 Pontos de IP;

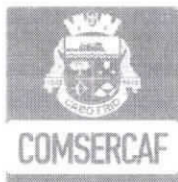
Tabela 5 – Macro-area por quantidade de IP

MACRO-AREA	QUANTIDADE DE IP	Percentual %
1	8976	30%
2	7954	26%

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
15
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1843

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

3	13286	44%
Total	30216	100%

Tabela 6 – Macro-area por quantidade de tipo de lâmpada

MACRO-AREA	LED	Fluorescente	Incandescente	Halogena	Vapor Metálico	Vapor Sódio	Vapor Mercúrio	Mista
1	41	336	10	0	6836	250	1267	236
2	51	282	1	0	3209	1076	2944	391
3	111	171	40	3	4751	1511	5757	942

Para dados analíticos ver tabela de arruamento em Anexos.

6.2.2. Específicas

Rede aérea com poste de concreto, de diversas bitolas, altura oscilando de 09 a 17 metros;

- Rede Subterrânea em dutos;
- Condutores: Braço em aço carbono com projeção média de 2 metros;
- Relé fotoelétrico de 1000 w / 220 v;
- Luminárias abertas e fechadas, com lâmpadas de vapor de sódio, mercúrio e metálico, com potências de 11 a 2000 w;
- Postes metálicos simples e duplos e de concreto com alturas oscilando de 07 a 17 metros;

Para dados analíticos ver especificações técnicas em Anexos.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar todos os serviços de manutenção preventiva, corretiva, implantação e expansão de rede bem como a modernização e eficiência energética para o

16

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2618106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1844
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no presente Termo de Referência, em cerca de 30.216 pontos de iluminação, distribuído em ruas, pontes, avenidas, passagens subterrâneas e ainda a iluminação de destaque de fachadas de patrimônio urbano.

7.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços a serem prestados no âmbito da presente licitação abrange as atividades de Manutenção em todo o Sistema de Iluminação Pública do Município.

A execução dos serviços de manutenção, de toda a extensão do parque de iluminação pública, deverão ocorrer por planejamento e controle, por constatação de problemas, por solicitação de munícipes, via Serviço de Teleatendimento, SAC, internet ou outros canais de comunicação e ainda por solicitação da COMSERCAF por meio de suas Divisões Técnicas.

Os serviços de manutenção são classificados em:

- Serviços de Manutenção Preventiva;
- Serviços de Manutenção Corretiva;
- Serviços de Manutenção de Emergência;

7.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços de manutenção preventiva cuja estratégia envolve restaurar ou substituir um dispositivo em intervalos fixos de tempo, previamente programados cujo

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregeiro
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº <u>1109/19</u>
Data: <u>17/10/19</u> Fls. <u>1845</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

maior indicador é a vida útil da lâmpada e seus materiais que permeiam a sua instalação, antes da ocorrência da redução da capacidade de desempenho de um equipamento abaixo de um valor mínimo tolerável, ou mesmo da parada do mesmo.

A partir da evolução temporal da magnitude do parâmetro monitorado (vida útil), toma-se a decisão de intervir no equipamento, visando a restauração ou substituição do dispositivo que está apresentando evolução da falha.

A Contratada deverá executar a manutenção preventiva com base nos dados dos anexos deste Termo de Referência e por ordens de serviço emitidos pelas Divisões Técnicas da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários, uma equipe de manutenção preventiva por macro-area no período de trabalho diurno.

A Contratada deverá elaborar e implantar o planejamento das atividades de manutenção preventiva, considerando:


- A melhoria da qualidade com relação ao nível de iluminação através da limpeza de luminárias (Essa atividade constitui na limpeza interna e externa na luminária).
- A melhoria da qualidade quanto ao atendimento e segurança através da substituição de trechos de condutores com excesso de emendas, recozidos ou por bitolas maiores (quando em condições de sobrecarga).
- Recuperação de caixas de proteção: Recuperação necessária para o acendimento do ponto luminoso de caixas de proteção de qualquer tipo, inclusive substituição por outra nova, se for o caso.

Substituição de lâmpadas e materiais por conta do fim de sua vida útil, braços de postes com ferrugem, corroídos: Serviço de substituição de lâmpadas e materiais como braços postes com ferrugens ou corroídos por novos de mesmas características. A Contratada providenciará equipamento equivalente em qualidade ao utilizado, em perfeito estado de funcionamento e garantia, providenciando a


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

18


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1846
Rubrica:

atualização das informações tanto no cadastro georreferenciado que será a base de atualização do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. Como definido anteriormente, a Contratada não responderá pela retirada, troca ou instalação de postes da rede de distribuição da Concessionária de energia local. No caso de abaloamento ou danos originados de vandalismo, a Contratada será responsável pelas medidas cabíveis para obter o ressarcimento dos custos dos autores do acidente ou vandalismo.

7.1.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva cuja atividade tem por objetivo corrigir uma falha que já tenha ocorrido, no senso comum, após a quebra.

A Contratada deverá executar a manutenção corretiva com base nas solicitações de munícipes e ordens de serviços emitidos pelas Divisões Técnicas da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários, uma equipe de manutenção corretiva por macro-area no período de trabalho diurno e noturno.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias ao acendimento do ponto luminoso durante toda a jornada de trabalho de suas equipes ou ainda aquelas necessárias para correção de mau funcionamento do ponto luminoso (apagando e acendendo intermitentemente). Dentre elas destacam-se as mais verificadas:

- Substituição de lâmpada queimada ou danificada: Substituição da lâmpada com defeito por outra de mesma característica.
- Substituição de relé: Substituição do relé com defeito por outro novo, necessariamente eletrônico.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ 2018106636
COMSERCAF

19

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1847

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**


- Substituição de reatores e drivers: Substituição do reator com defeito por outro novo.
- Substituição de fusíveis: Substituição dos fusíveis danificados e/ou queimados e, em caso de necessidade, recuperação ou troca da base fusível.
- Substituição de condutores: Substituição de trechos e condutores (fios e cabos) com excesso de emendas ou com isolamento comprometida por curtos-circuitos ou sobrecargas, por outros de mesma bitola ou de bitola maior, quando necessário, nos casos em que a situação não permita o acendimento do ponto luminoso.
- Substituição/instalação de conectores: Substituição de conectores danificados ou instalação de novos conectores necessários ao perfeito funcionamento do ponto luminoso.
- Substituição de componentes/cessórios: Substituição de componentes/cessórios danificados que impossibilitam o perfeito funcionamento do ponto luminoso, por exemplo: capacitores, soquetes, contadores, ignitores e parafuso de ajuste.
- Substituição de luminárias LED ou drivers quando queimados.
- Podas de árvores que estão obstruindo o acesso ao serviço.

Instalação, Manutenção e Retirada de lâmpadas, materiais e braços de postes exclusivos de IP (por conta do fim de sua vida útil, abalroados ou danificados por acidentes ou vandalismo): Os materiais retirados deverão ser devolvidos diretamente ao almoxarifado do órgão gestor do contrato, mediante comprovante de recebimento. Nos casos em que os materiais serão substituídos, a Contratada providenciará equipamento equivalente em qualidade ao utilizado, em perfeito estado de funcionamento e garantia, providenciando a atualização das informações tanto no cadastro georreferenciado que será a base de atualização do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. No caso de abalroamento ou danos originados de vandalismo, a Contratada será responsável pelas medidas cabíveis para obter o


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

20


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1848
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

ressarcimento dos custos dos autores do acidente ou vandalismo. Como definido anteriormente, a Contratada não responderá pela retirada, troca ou instalação de postes da rede de distribuição da Concessionária de energia local.

7.1.3. MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA

Os serviços de manutenção de emergência cuja atividade tem por objetivo corrigir uma falha que já tenha ocorrido, no senso comum, após a quebra mas que possuem caráter emergencial.

São exemplos de serviços de manutenção de emergência: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.

A Contratada deverá executar a manutenção de emergência com base nas solicitações de munícipes e ordens de serviços emitidos pelas Divisões Técnicas da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários, 2 (duas) equipes de manutenção de emergência abrangendo as 3 macro-areas no período de trabalho noturno de segunda a segunda.

8. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Visando vincular a iluminação pública ao crescimento demográfico de Cabo Frio, e ainda mantê-lo em pleno funcionamento durante todo o período noturno, a Contratada deverá realizar a implantação e expansão da iluminação pública conforme solicitação do executivo municipal levando em consideração projetos luminotécnicos


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA FIGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1849

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

elaborados ou aprovados pela Divisão Técnica de Projetos e Fiscalização da COMSERCAF.

Os Serviços de ampliação da iluminação pública do município, compreendem a disponibilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à execução dos projetos aprovados.

Esta ação contemplará a instalação de luminárias, braços, cabos e acessórios exclusivos da iluminação pública, como também a instalação de quadros de comando e medição dos circuitos com a finalidade de controle do consumo energético quando aplicável.

Na instalação dos pontos de iluminação pública adicionais, a Contratada deverá observar a definição da classificação viária correspondente, nos Anexos deste presente Termo, da norma ABNT NBR 5101 vigente e demais normas e padrões aplicáveis. Locais com motivos impeditivos, sejam técnicos ou da legislação vigente, tais como região de mananciais, áreas não urbanizadas ou ocupações irregulares, com invasões e loteamentos clandestinos, não contemplam os serviços de expansão, até serem legalizados pelos órgãos e entidades públicas competentes.

A COMSERCAF através de sua Divisão Técnica de Projetos e Fiscalização indicará a Contratada os locais onde se caracteriza a existência de demanda reprimida, crescimento demográfico e apresentará os projetos de luminotécnicos ou elétricos para fins da implantação dos pontos de iluminação pública adicionais conforme o presente Termo.

A Contratada e também os munícipes poderão apontar e sugerir à COMSERCAF os locais onde haja demanda reprimida, crescimento demográfico e os projetos de luminotécnicos ou elétricos, para que se promova o seu atendimento conforme este presente Termo.

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

9. MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

22



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1850
Rubrica: 

9.1. SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

Os serviços de modernização são os serviços de substituição que alterem as configurações originais dos elementos do parque de iluminação pública e podem ser classificados como abaixo elencados. Deverão ser executados, de forma programada, mediante solicitação da COMSERCAF por intermédio da Divisão Técnica de Projetos através de ordens de serviço ou projetos luminotécnicos ou elétricos, como:

Substituição de unidade de iluminação pública existente ou de seus elementos por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;

- Substituição de elementos dos circuitos de iluminação pública por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;
- Estes serviços podem ser pontuais ou definidos por lotes.

As substituições das luminárias existentes para luminárias conforme projeto luminotécnico deverão contemplar obrigatoriamente a substituição do braço, bocais, fio de alimentação, conectores e ferragens do respectivo ponto de iluminação pública. Os materiais retirados deverão ser devolvidos diretamente ao almoxarifado do órgão gestor do contrato, mediante comprovante de recebimento, nestes casos em que os materiais serão substituídos, a Contratada reutilizará os equipamentos em que se apresentam perfeito estado de funcionamento para a sua aplicação no sistema de implantação e expansão da iluminação pública conforme este presente Termo.

9.2. SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ, 2018106636
COMSERCAF

**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

Os serviços de efficientização são os serviços programados e executados, obedecendo aos mesmos critérios para os serviços de modernização, que resultem em redução de consumo de energia elétrica.

A implantação das luminárias com tecnologia LED deverá obedecer a localização conforme a apresentação de projeto luminotécnicos ou elétricos elaborados pela Divisão Técnica de Projetos e o cronograma apresentado a seguir:

- 1º ano -- implantação de LED em 20% do parque. A Contratada deverá garantir a implantação de, no mínimo, 2% a partir do terceiro mês de prestação de serviços.
- 2º ano – implantação de LED em 20% do parque. A Contratada deverá garantir a implantação de, no mínimo, 10% até sexto mês de prestação de serviços, perfazendo a totalidade com a conclusão anual.
- 3º ano – implantação de LED em 20% do parque. A Contratada deverá garantir a implantação de, no mínimo, 10% até sexto mês de prestação de serviços, perfazendo a totalidade com a conclusão anual.
- 4º ano – implantação de LED em 20% do parque. A Contratada deverá garantir a implantação de, no mínimo, 10% até sexto mês de prestação de serviços, perfazendo a totalidade com a conclusão anual.
- 5º ano – implantação de LED em 20% do parque. A Contratada deverá garantir a implantação de, no mínimo, 10% até sexto mês de prestação de serviços, perfazendo a totalidade com a conclusão anual.

As substituições das luminárias existentes para luminárias LED deverão contemplar obrigatoriamente a substituição do braço, bocais, fio de alimentação, conectores e ferragens do respectivo ponto de iluminação pública. Os materiais retirados deverão ser devolvidos diretamente ao almoxarifado do órgão gestor do

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ETICIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA DOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1852

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

contrato, mediante comprovante de recebimento, nestes casos em que os materiais serão substituídos, a Contratada reutilizará os equipamentos em que se apresentam perfeito estado de funcionamento para a sua aplicação no sistema de implantação e expansão da iluminação pública conforme este presente Termo.

Gráfico 2 – Quadro de evolução operacional e consumo de estoque.



Tabela 7 - MRP – Estimativo

MRP II	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Lampada	5254	5254	5859	5859	5859	5859	5859	5859	5859	5859	5859	5859

10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Para todos os serviços a serem realizados nas redes de iluminação pública concernentes a implantação, expansão, modernização e eficiência energética às atualmente existentes ou nas novas instalações a COMSERCAF através de sua

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

25

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1853
Rubrica:	

Divisão Técnica de Projetos elaborará ou aprovará os projetos de iluminação pública oriundos do executivo municipal e posteriormente submeterá à Contratada.

Todos os projetos luminotécnicos deverão conter informações detalhadas, tais como:

- Planta completa da instalação em meio digital em arquivo.dwg e impressa em papel;
- Desenho técnico em caso de conjuntos unitários em meio digital em arquivo.dwg e impresso em papel;
- Descritivo técnico detalhado da instalação global;
- Descritivo técnico dos objetivos e ganhos/vantagens com a adoção da tecnologia proposta com o projeto apresentado, contendo:
 - Calculo da economia de energia elétrica a ser gerada;
 - Redução das ações de manutenção a serem geradas;
 - Laudo descritivo do impacto ambiental resultante do projeto a implementar e comparativo à uma instalação similar, mas projetada com tecnologias convencionais. O laudo deverá ser assinado por Engenheiro, sendo exigido o recolhimento da respectiva ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme Lei Federal 6.496/77 e Art. 3º da resolução do 425/98 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
 - Características e nível de atualização das tecnologias propostas;
 - Referências, descrições e imagens de instalações similares;
 - Memoriais descritivos sintéticos referentes aos equipamentos a serem instalados. Estes memoriais deverão conter as quantidades de equipamentos instalados e a abrangência de cada equipamento a ser aplicado no projeto. Os memoriais deverão necessariamente ser entregues em formato digital.pdf.
 - Cronograma detalhado de implantação do sistema de iluminação.

O cronograma deverá ser apresentado impresso em papel e nos formatos

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

26
ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1854
Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

digitais.pdf e. mpp (MS Project) ou similar; Histograma em arquivo .xls; Lista de Materiais em arquivo .xls.

- Memorial descritivo completo da instalação do sistema e os impactos junto aos usuários da via durante o período de implantação;

Os projetos deverão ser assinados e executados por profissional (Engenheiro Eletricista) devidamente habilitado e credenciado junto ao referido Conselho, sendo exigido o recolhimento da respectiva ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme Lei Federal 6.496/77 e Art. 3º da resolução do 425/98 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e exigido a documentação comprobatória de que o Engenheiro Elétrico ou Eletrotécnico Responsável pela execução dos serviços de implantação do sistema é devidamente registrado no CREA.

Sobre os impactos negativos (Bloqueios, etc.) a Contratada deverá propor soluções diferenciadas objetivando a minimização ou eliminação dos impactos.

Todos os projetos deverão ser apresentados com projeto luminotécnico detalhado contendo:

- Planta geral do projeto;
- Descrição técnica das luminárias aplicadas;
- Planilha de linhas isográficas;
- Demonstrativo de linhas isográficas;
- Níveis de iluminação em gradeamento (Grid) através de gráfico de valores em lux (Informar trama utilizada);
- Iluminância média (EMED);
- Iluminância Mínima (EMIN);
- Iluminância Máxima (EMAX);
- Tipo de distribuição aplicada;
- Distribuição conforme classe de potência luminosa;
- Distribuição conforme índice de ofuscamento;

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2078106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1855

Rubrica:

Companhia de Serviços de Cabo Frio

- Distanciamento projetado entre os postes;
- Altura de montagem;
- Altura do ponto de luz (Fonte luminosa);
- Inclinação do braço extensor;
- Inclinação de instalação da luminária;
- Comprimento do braço extensor;
- Fator de manutenção aplicado;
- Representação em 3D do projeto;
- Informação expressa dos níveis de emissão luminosa da luminária;
- Informação expressa dos níveis de potência luminosa da luminária;
- Curva polar de todos os tipos e modelos de luminárias aplicadas;
- Curva linear de todos os tipos e modelos de luminárias aplicadas;
- Diagrama de intensidade luminosa;
- Gráfico de distribuição de intensidade luminosa;
- Gráfico de fluxo luminoso relativo.

A Contratante deverá fornecer os arquivos IES das luminárias utilizadas no projeto.

Todos os equipamentos, tais como ativos das redes de alimentação (fiação, disjuntores, fusíveis etc.) e operação e uso (luminárias públicas, lâmpadas, reatores, relés, etc.) de energia elétrica constantes da rede de iluminação pública, decorativa, utilizados na prestação dos serviços concedidos, deverão atender as condições e especificações dos projetos executivos relacionados, em conformidade com as exigências do Edital e contrato.

11. CADASTRO TÉCNICO

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ/2018106636
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

28
ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 19/10/19 Fls. 1856

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

A Contratada deverá realizar a atualização do Cadastro Técnico de todos os componentes do Sistema de Iluminação Pública nos 6 primeiros meses de contrato, o qual deverá ser mantido por toda vigência contratual. Todas as ações advindas das manutenções, implantações, expansões, modernização e eficiência energética deverão estar contempladas no Cadastro Técnico.

A caracterização do ponto iluminação pública contemplará os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, registrado no sistema informatizado como arquivo .xls, com as seguintes informações:

- Macro-area
- Bairro;
- Rua; Avenida; Travessa; etc...;
- Tipo da luminária;
- Lâmpada (tipo e potência);
- Características dos acessórios do ponto luminoso; Comprimento do braço;
- Tipo e altura do poste; Número do ponto luminoso;
- Rede de Iluminação pública (aérea ou subterrânea); Materiais de rede;
- Transformador (número de fases e potência);
- Comando (Geral ou Individual);
- Posição geográfica, sustentada em mapa do local.

A numeração do ponto corresponde à identificação física do ponto luminoso, será feita com a implantação de placa numerada de identificação em cada local – poste, base ou parede – onde estejam instalados os pontos de Iluminação.

A identificação física de cada ponto luminoso será realizada com a implantação de placa de alumínio ou polímero, numerada, fixada nos braços ou nos postes com cintas de polímero resistente às intempéries ou braçadeira de aço inoxidável, ou ainda rebites de alumínio, conforme o tipo de elemento que receberá a identificação.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data: 17/10/19	Fls. 1853
Rubrica:	

12. SISTEMA INFORMATIZADO

12.1. CONTROLE DE IP

O sistema informatizado de gerenciamento do parque de iluminação pública deverá possuir as seguintes características e funcionalidades:

- Possuir uma base de dados confiável visando proteger as informações do sistema de eventuais erros cometidos pelos operadores;
- Não permitir o controle dos níveis de acesso ao mesmo usuário e senha;
- Permitir a utilização na entrada de dados do cadastro patrimonial dos equipamentos de iluminação pública do município (inventário).
- Permitir que o cadastro patrimonial identifique, além da descrição detalhada dos componentes do ponto de luz, as características físicas e a classificação dos logradouros públicos;
- Possuir mecanismos de gestão de prioridades de monitoração dos prazos por ocorrências, tipo defeito, etc. dando ao gestor a monitoração dos indicadores de desempenho;
- Possuir função que permite identificar e rastrear ordens de serviços não executadas;
- Permitir que o Município tenha acesso ao sistema informatizado, através de funcionário devidamente designado para tal;
- Elaborar e emitir gráficos de desempenho.

13. PROCEDIMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
30
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19
Fis.	1858
Rubrica:	

Preparação pela CONTRATADA para o pronto-atendimento através da contratação das equipes de manutenção, modernização, expansão e efficientização energética da Iluminação Pública, atualização cadastral do parque de iluminação do município e da instalação do sistema de Tele Atendimento e sistema de gestão da Iluminação Pública.

A CONTRATADA deverá apresentar os currículos dos profissionais que comporão a equipe de manutenção, bem como o interlocutor com a COMSERCAF. A CONTRATADA deverá prover todas os profissionais nas quantidades previstas neste Termo para a execução das manutenções de modo à atender a todas as condições do EDITAL.

13.1. ESCRITÓRIO CENTRALIZADOR DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá estabelecer no município de Cabo Frio seu escritório, almoxarifado, estacionamento de todos os veículos e guardar os materiais retirados das ruas para triagem e seleção dos materiais em condição de aproveitamento. Sobre os materiais sem condições de uso, ficará à cargo da contratada o destino final dos mesmos, respeitando as normas ambientais municipais, estaduais e federais.

13.2. OPERAÇÃO

De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF
 Processo nº 1109/19
 Data: 17/10/19 Fls. 1859
 Rubrica: _____

Companhia de Serviços de Cabo Frio

- Horário de tele atendimento para as manutenções corretivas será de segunda a sexta das 08:00 às 20:00hs, realizado em número de telefone a ser divulgado para a população.
- Horário programado para manutenções corretivas (Solicitações no Teleatendimento) será de segunda-feira à sexta-feira dentro do horário comercial.
- Cada equipe técnica especializada de manutenção deverá ter o quantitativo mínimo a seguir:

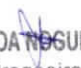
Tabela 8 – Histograma por equipe

Descrição da função	Engenheiro Eletricista	Encarregado	Eletrotécnico	Eletricista	Ajudante	Motorista	Tecnico de Edificações	Apontador
Macro-area 1								
Manutenção Preventiva	1	1	1	1	1	1		
Manutenção Corretiva	1	1	1	1	1	1		
Modernização e Eficientização	1	1	1	1	1	1		
Expansão		1	1	1	1	1		
Macro-area 2								
Manutenção Preventiva	1	1	1	1	1	1		
Manutenção Corretiva	1	1	1	1	1	1		
Modernização e Eficientização	1	1	1	1	1	1		
Expansão	1	1	1	1	1	1		
Macro-area 3								
Manutenção Preventiva	1	1	1	1	1	1		
Manutenção Corretiva	1	1	1	1	1	1		
Modernização e Eficientização	1	1	1	1	1	1		
Expansão		1	1	1	1	1		
Macro-area 1, 2, 3								
Manutenção Emergencial		1	1	1	1	1		
Cadastro Técnico								
Cadastro Técnico							1	1

- Todos devem portar certificados de NR10 e NR35.
- A CONTRATADA deverá prover veículos com escadas elétricas e cesto aéreo específico de manutenção contendo os equipamentos necessários para a atividade dentro das normas vigentes.
- O Pronto atendimento será de até 48 horas de prazo a partir da emissão da ordem de serviço.
- Vistoria noturna semanal a ser realizada pela Contratante.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
 Gerente de Departamento
 Portaria: 770/19
 COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
 Engenheira
 CREA-RJ: 2018106636
 COMSERCAF


ROBERTO LISBOA DE GUEIRA SAMPAIO
 Pregoeiro
 COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1862
Rubrica:	

13.3. MODUS OPERANDI

A partir do recebimento da O.S (Leia-se Ordem de Serviço) a equipe, então através do seu sistema de T.I., terá total conhecimento dos locais e dos prazos de atendimento relacionados ao seu caráter;

A equipe técnica cumprirá as ocorrências dentro do município de Cabo Frio, através de atendimento da Empresa Contratada e sucessivamente irá "in loco" dando "baixa" na O.S. através do sistema integrado móvel de comunicação, configurando a conclusão ou não do serviço prestado;

Caso o serviço seja concluído imediatamente, a ordem emitida será preenchida pela equipe e enviada para a central com todos os dados referentes ao serviço realizado. Nestes serviços estão inclusos lâmpadas e/ou reatores;

Em caso da O.S. não ser concluída, a equipe deverá enviar o relatório da não conclusão especificando claramente o motivo e a previsão mais rápida para retorno (dentro do prazo) configurando como atendimento emergencial.

13.3.1. Atendimento Emergencial

O atendimento emergencial é dividido nos seguintes formatos:

- Atendimento emergencial realizado através da equipe técnica em que por meio de solicitação de municipais e ou ordens de serviços emitidos pelas Divisões Técnicas da COMSERCAF, busca pontos no município que necessita de reparos urgentes e sendo assim ocorre a imediata substituição dos materiais antigos por novos. Pode ser realizada posteriormente realizada uma programação em larga escala para efetuar os devidos reparos.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	19/10/19
Fls.	1801
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

- O outro formato consiste na solicitação do munícipe através do tele atendimento, em que o seu pedido gera uma Ordem de Serviços emergencial.

13.3.2. Meio-Ambiente – Destinação dos Materiais Retirados.

Atendendo à legislação ambiental, nos termos da Política Nacional dos Resíduos Sólidos PNRS Lei nº12305/2010 todo material e equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente, deverão ser embalados adequadamente e coletadas por entidades devidamente credenciadas nos órgãos pertinentes à prefeitura ou COMSERCAF e habilitadas à reciclagem e descontaminação desses materiais.

A formalização dessas retiradas será por meios fiscais tanto para baixa no almoxarifado como para contabilidade ambiental da empresa gestora, devendo o descarte cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de Julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

O descarte de lâmpadas segue os direcionamentos da Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O mercúrio, pelo seu potencial de migrar para o ambiente, é classificado como Resíduo.

Classe I – Perigoso. É uma substância tóxica, Anexo F – listagem no. 6, código de substância 151.

Em junho de 1.999, o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA publicou a Resolução no. 257 que trata do descarte e pilhas e baterias contendo mercúrio. No âmbito estadual também foram publicadas leis que tratam do descarte de produtos que utilizam mercúrio.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2618106636
COMSERCAF

34
ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1862

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

14. RECURSOS HUMANOS E A CADEIA DE SUPRIMENTOS

14.1. RECURSOS HUMANOS

Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante. O referido preposto deverá comparecer semanalmente nos escritórios da Contratante, para prestar e/ou providenciar os esclarecimentos necessários. Para os pedidos, que deverão ser atendidos no prazo de 24 horas, a COMSERCAF por meio de suas Divisões Técnicas comunicará à Contratada por meio de e-mail ou telefone.

14.1.1. Recursos Humanos – Administração Local

A Contratada deverá ter o quantitativo mínimo conforme orientação no Anexos.

14.2. CADEIA DE SUPRIMENTOS

14.2.1. Fornecimento de materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive os de uso corrente tais como: fitas em geral, e ferramental e EPI's conforme lista de material nos Anexos.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

35


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19
Fls.	1863
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Os materiais específicos de sustentação das unidades de patrimônio público, serão fornecidos pela COMSERCAF através de suas Divisões Técnicas.

14.2.1.1. Aquisição dos Materiais

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as "Especificações Técnicas de Materiais" nos Anexos.

A COMSERCAF se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas de Materiais, bem como incluir novos materiais, desde que aprovados pelo seu Departamento Técnico, tendo a Contratada até 60 (sessenta) dias para se adequar, obedecendo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Os materiais constantes da Tabela de Especificações Técnicas de Materiais – Anexos, estarão disponíveis à Contratada, quando necessário, para verificação nas Divisões Técnicas da COMSERCAF, Est. Neloire 200, Monte Alegre.

14.2.1.2. Identificação

Além das identificações previstas nas Especificações Técnicas, os materiais deverão possuir uma identificação durável, legível e indelével com o nome da empresa ou Contratada e o número do pedido de compra da Contratada.

Excluem-se desta exigência: cabos, fios e materiais de dimensões reduzidas (ex.: parafuso, porca, arruela, etc.).

Para as lâmpadas, o controle será feito pela série de fabricação da lâmpada, que será anotado na inspeção no fabricante.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	4109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1864
Rubrica:	

14.2.1.3. Inspeção de Aquisição

A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados pela Contratada e ou a qualquer momento a critério único e exclusivo da COMSERCAF.

Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto a COMSERCAF a solicitação para inspeção sempre acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia do pedido junto ao fabricante/fornecedor;
- cópia do aceite do pedido da Contratada pelo fabricante/fornecedor;
- carta de solidariedade do fabricante quanto ao cumprimento dos quesitos prazo de entrega, garantia e atendimento às especificações.

É vedado à Contratada ocultar quaisquer dados ou informações nos documentos acima relacionados.

Todas as despesas decorrentes das inspeções técnicas deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo.

14.2.1.4. Inspeção de Reutilização – Materiais para expansão do parque

A entrada de materiais da iluminação pública removidos em decorrência do programa de efficientização energética deverão retornar ao almoxarifado devidamente identificados por macro-area e cadastro técnico, deverão ser analisados quanto a

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1865
Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

possibilidade de reutilização no programa de expansão da iluminação pública conforme o item 8.

A análise do material para reutilização levará em consideração fatores, processos de pilhas galvânicas, tempo de vida útil, segurança na reinstalação, bem como, qualquer outro tipo de risco que possa oferecer ao profissional assim como a sociedade como um todo.

A análise deverá ser executada pelo Engenheiro regularmente registrado no CREA, respaldado por laudo técnico devidamente assinado no ato de entrada do almoxarifado e registrado no sistema de gestão no que tange ao controle da qualidade.

14.2.1.5. Documentos e Amostras

Toda a documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação fará parte do acervo da Contratada que ao final de cada exercício deverá enviar a COMSERCAF em arquivo digital, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle da qualidade.

A qualquer momento a COMSERCAF poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

14.2.1.6. Liberação

Realizada a inspeção do material adquirido pela contratada e sendo o mesmo aprovado, será emitido o "Termo de Aceitação Qualitativa" – TAQ do material, ficando liberada a sua utilização no parque de iluminação pública.

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

Após a liberação, a Contratada deverá enviar a COMSERCAF, num prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data da emissão do “Termo de Aceitação Qualitativa”, cópia da nota fiscal emitida pelo fabricante/fornecedor. Deverá obrigatoriamente constar nesta Nota Fiscal, o número do pedido de compra e o número do “Termo de Aceitação Qualitativa”.

Caso o material seja reprovado, o mesmo deverá ser descaracterizado ou inutilizado, total ou parcialmente, de forma a não ser reaproveitado no parque de iluminação pública, sempre na presença e sob coordenação dos técnicos da COMSERCAF.

14.2.2. Gestão de Materiais**14.2.2.1. Almoxarifado**

A Contratada deverá manter 1 (um) almoxarifado em endereço único.

Este almoxarifado será de uso exclusivo para os serviços do sistema de iluminação pública do município.

O almoxarifado deverá ter 50m² (cinquenta metros quadrados) destinados ao depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

O Almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, carrinho porta-pallets, balança com capacidade mínima de 1 (uma) ton., Bancada de Testes, para testes de componentes do sistema de Iluminação Pública, bem como dispor de mão de obra para os serviços de movimentação.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1867
Publica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da rede de Iluminação Pública, sendo pré-tratados pela Contratada, conforme orientação da COMSERCAF, e posteriormente triados e classificados.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A fiscalização efetuará vistoria no almoxarifado da Contratada para controle das exigências requeridas neste Termo de Referência.

O acesso às dependências dos almoxarifados será livre para a Fiscalização ou prepostos da COMSERCAF.

A Contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a Ordem de Início, a planta do almoxarifado, identificando os espaços exigidos neste item.

14.2.2.2. Movimentação de Materiais

Toda a movimentação de materiais de iluminação pública, decorrente dos serviços originados desta contratação, ocorrerá a expensas da Contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Este veículo não poderá ser o mesmo utilizado pelos técnicos responsáveis pelos serviços de manutenção.

Quando ocorrer a retirada de materiais por outras empresas que não a Contratada, em função da execução de serviços na rede de distribuição ou iluminação, os materiais armazenados nestas empresas deverão ser transportados pela Contratada para os seus almoxarifados, ali permanecendo até a triagem/classificação.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1868
Rubrica: [assinatura]**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

A Contratada, ao longo do contrato, deverá dispor de um caminhão, com no mínimo 1 motorista e 2 (dois) ajudantes, para ser utilizado na movimentação de materiais, durante 48h/mês.

14.2.2.3. Controle de estoques dos Almojarifados

O controle dos materiais deverá ser efetuado através de sistema informatizado, contemplando estoque existente e as movimentações relativas às entradas e saídas.

A Contratada deverá dispor de equipamentos de informática, linha telefônica e funcionário(s) habilitado(s) e com dedicação exclusiva para operar o sistema de controle de estoque e movimentação de materiais de Iluminação Pública em seu poder, franqueando, a qualquer momento, a consulta de dados pelos técnicos da COMSERCAF.

A Contratada deverá manter todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, armazenados sob sua responsabilidade, com a identificação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, relativa ao NOME e respectivo "CÓDIGO SUPRI" – Número do Código de Material do Suprimento da PMCF.

A fiscalização do controle dos materiais de Iluminação Pública, nos locais de armazenagem, será feita pela Contratante, por seus servidores ou seus prepostos.

A Contratada deverá disponibilizar na sala de acomodação destinada à fiscalização da COMSERCAF, mesa, cadeira e computador com impressora e espaço destinado ao estacionamento de veículo.

14.2.2.4. Adequação e dimensionamento dos estoques


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

41


ROBERTO LISBOA LOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF




Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1869

Rubrica: 

A Contratada deverá ser responsável pelo dimensionamento dos estoques e prazos de armazenagem de materiais e equipamentos, para suprir a demanda dos serviços.

A Contratada deverá apresentar à COMSERCAF a relação dos estoques mínimos dos materiais e equipamentos a serem aplicados na execução dos serviços, em até 10 (dez) dias após a Ordem de Início.

A cada medição, a Contratada deverá informar à COMSERCAF os quantitativos dos materiais estocados, bem como suas movimentações no período.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

A Contratada deverá seguir os prazos de execução das Ordens de Serviços conforme determinados abaixo, devendo primar pela excelência na prestação de serviço:

Tabela 9 – Gravidade da OS

GRAVIDADE	EXCELENTE	BOM	ACEITÁVEL	RUIM
OS Corretiva	12 horas	24 horas	48 horas	Acima de 48 Horas
OS de Emergência	3 horas	6 horas	12 horas	Acima de 12 horas

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

16.1. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


42

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Engenheiro
COMSERCAF





Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 12/10/19 Fls. 1870

Rubrica: 

Todos os serviços executados no sistema de Iluminação Pública serão sujeitos à fiscalização por parte da Contratante e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

A COMSERCAF manterá, para a fiscalização dos serviços contratados, engenheiros, tecnólogos e técnicos, credenciados junto à Contratada, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

A COMSERCAF exercerá a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados em suas diversas fases, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas, a Contratada manterá a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a COMSERCAF rejeitá-los no todo ou em parte em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a COMSERCAF.

As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.


O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da contratada e a equipe de fiscalização da Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 13/10/19 Fls. 1831
Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- d) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- e) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- f) Comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ao Contratado ou à rescisão do Contrato;
- g) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
- h) Relatar oportunamente à Administração, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;
- i) Solicitar ao Contratante parecer de especialistas, em caso de necessidade;
- j) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.
- k) Termo de fiscalização mínimo 4 vez por mês.

16.2. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

44

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Prezeiro
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1872
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

A COMSERCAF através de suas Divisões Técnicas irá gerir o contrato baseado no Capítulo III – DOS CONTRATOS da Lei 8666/93, e em ferramentas de gestão da qualidade e do instituto do planejamento.

16.2.1. Relatórios Estatísticos

A Contratada deverá elaborar e emitir os relatórios mínimos requisitados abaixo para a devida gestão de índices de desempenho e controle de estoques. Os fatores a serem considerados para a elaboração destes relatórios serão emitidos pela Contratante por intermédio de suas Divisões Técnicas.

- Índices de Desempenhos – KPI's.
- Histograma
- Curva-S
- Curva-ABC
- Controle de Estoque
- Giro de estoque
- Laudos Técnicos de END's.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa oriunda desta contratação será suportada nos seguintes dados:

- Programa/Atividade: 25.752.0042 2038 Manutenção do Programa de Iluminação Pública
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

45

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	12/10/19
Fls.	1873
Rubrica:	

18. QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

Os quantitativos descritos deverão ser considerados em suas características mínimas para efeito imediato no planejamento deste presente Termo, caso os recursos percam a eficácia, cabe a Contratada a mensuração de recursos e submissão à Contratante de um plano de reequilíbrio econômico-financeiro no termos do Art. 65 da Lei 8666/93, tendo como fator principal o custo versus benefício para a aprovação.

18.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

18.1.1. Dos Recursos Materiais

A implantação da manutenção preventiva deverá obedecer o nível de estoque em 20% do parque de iluminação pública, tendo como princípio a confiabilidade de vida útil de 45% dos materiais aplicados neste parque.

- 1º ano – 20% de nível de estoque.

A partir do 2º ano, o nível de estoque da manutenção preventiva deverá ser com base no cadastro técnico conforme o item 11 deste presente Termo.

18.1.2. Dos Recursos Humanos

LETICIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOBREIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/A

Data: 19/10/17 Fls. 1874

Rubrica:

3 (três) equipes de manutenção preventiva diurna sendo 1 (uma) por cada macro-area. Para detalhamento ver Anexos.

18.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

18.2.1. Dos Recursos Materiais

A implantação da manutenção corretiva deverá obedecer o nível de estoque em 20% do parque de iluminação pública.

- 1º ano – 20% de nível de estoque.

A partir do 2º ano, o nível de estoque da manutenção corretiva deverá ser com base no cadastro técnico conforme o item 11 deste presente Termo.

18.2.2. Dos Recursos Humanos

3 (três) equipes de manutenção diurna sendo 1 (uma) por cada macro-area. Para detalhamento ver Anexos.

18.3. MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA

18.3.1. Dos Recursos Materiais

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA GUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF	
Processo nº	4109/19
Data:	17/10/19 Fls. 1875
Rubrica:	

Companhia de Serviços de Cabo Frio

A implantação da manutenção de emergência deverá obedecer o nível de estoque em 10% do parque de iluminação pública.

- 1º ano – 10% de nível de estoque.

A partir do 2º ano, o nível de estoque da manutenção de emergência deverá ser com base no cadastro técnico conforme o item 11 deste presente Termo.

18.3.2. Dos Recursos Humanos

2 (duas) equipes de manutenção noturna para todas as macro-areas, tendo a jornada de trabalho de 18:00 às 00:00 horas do dia seguinte. Para detalhamento ver Anexos.

18.4. IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA

18.4.1. Dos Recursos Materiais

A capacidade de implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública seguirá os percentuais de implantação de LED conforme o item 9.2. Tendo de ser considerado o fator de perda de 50% do materiais reutilizados.

Para efeitos de expansão da iluminação pública foi considerado o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,7%, IBGE 2010.

A Modernização de novos pontos de iluminação pública seguirá o percentual de 25% contemplado no estoque da manutenção de preventiva.

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO 48
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	<u>1109/19</u>
Data:	<u>13/10/19</u> Fls. <u>1876</u>
Rubrica:	

18.4.1.1. Eficientização Energética

A implantação das luminárias com tecnologia LED deverá obedecer o cronograma apresentados a seguir:

- 1º ano – implantação de LED em 20% do parque
- 2º ano – implantação de LED em 40% do parque
- 3º ano – implantação de LED em 62,1% do parque
- 4º ano – implantação de LED em 80% do parque
- 5º ano – implantação de LED em 100% do parque

A progressão aritmética da implantação de LED no quantitativo de 20% anualmente, tendo como base de fator de correção o índice de desenvolvimento humano 2,1% ao 3º ano.

18.4.2. Dos Recursos Humanos

Quando houver projetos luminotécnicos, a equipe da manutenção preventiva será realocada para a modernização/implantação/eficientização no período diurno. Para detalhamento ver Anexos.

19. REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal dos serviços prestados pela CONTRATADA e de todas as atividades a eles concernentes, relativos ao Sistema de Iluminação Pública executada como disposto neste Termo de Referência será calculado pelas

49


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fis. 1877

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

quantidades consumidas conforme planilhas orçamentárias nos Anexos. As Ordens de Serviço atendidas durante o mês, multiplicado pelo preço unitário proposto pela CONTRATADA vencedora do certame.

19.1. ORDEM DE SERVIÇO

A Contratada deverá emitir para cada serviço uma ordem de serviço. Esta ordem de serviço deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Será sequencialmente numeradas
- Tipo de serviço
- Descrição dos materiais aplicados sintético
- Descrição das atividades de mão-de-obra aplicada
- Localização do ponto de iluminação
- Requerente
- Data / Hora
- Equipe de execução
- Observação


Para a aceitação da mensuração mensal por parte da Contratante, a Contratada deverá protocolar mensalmente no setor de protocolo da COMSERCAF a seguinte documentação e planilhas necessárias para a medição de serviços:

Protocolo:

- Solicitação de pagamento (em 2 vias).

Planejamento:

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA Mogueira SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1878
Rubrica: (assinatura)**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

- Gráficos de Índices de Desempenhos – KPI's. (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Cronograma Físico-Financeiro (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Histograma (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Curva-S (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Curva-ABC (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Controle de Estoque (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Giro de estoque (Impresso e em pen-drive arquivo .xls)
- Laudos Técnicos de END's. (Impresso)

Ordem Fiscal:

- Certidão Negativa de Débito Municipal, ART 29 III
- Certidão Negativa de Débito INSS. ART 29 INCISO IV
- Certidão Negativa de Débito FGTS. ART 29 INCISO IV
- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas
- Nota Fiscal.

Operacional:

- Quadro resumido de alteração no cadastro técnico
- OS do dia 01 a 30 do mês da prestação de serviço
- Planilha resumida de medição

O BDI considerado é de 20,01%, conforme o decreto de nº 7893/13.

20. CONTRATO: VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

51
ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 12/10/19 Fls. 1879

Rubrica: 

Os serviços apresentados no presente TERMO, possui caráter de "Serviços Prestados de Forma Contínua". A Instrução Normativa 05 de 26 de maio de 2017 em seu art. 15 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão define os tipos de serviços prestados de forma contínua:

"Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993."

A prestação de serviço será por 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses conforme Lei 8666/93 art.57 inciso II.

Para efeitos de alteração contratual será considerado toda a "Seção III – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO" da Lei 8666/93.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 1109/19Data: 17/10/19 Fls. 1880Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a COMSERCAF venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela COMSERCAF, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à COMSERCAF, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais apropriados, conforme definido neste Termo de Referência.

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA FIGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

53



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1881
Rubrica: _____

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMCF, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a fornecer e manter nos locais das obras dos serviços de ampliação, modernização e efficientização energética, uma placa de identificação com dimensões, dizeres e logotipos no padrão a ser informado pela PMCF.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e com EPI's cumprindo as determinações do Ministério do Trabalho por meio de suas NR's 06, 10 e 35.

A contrata deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para o início das atividades de prestação de serviço a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste Termo de Referência e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da COMSERCAF.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA;

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

Fornecer a Contratada todas às informações, esclarecimentos, projetos luminotécnicos de engenharia (expansão, modernização e efficientização energética),

54


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF


LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19
Fis.	1882
Rubrica:	(M)

documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, conforme previsto no competente instrumento licitatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis (Lei N° 8.666/93) serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas conforme citado no inciso II do subitem anterior:

10% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço e não executado no prazo de 48 horas;

20% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço reincidente, ficando isenta desta multa se observado e comprovado que o


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF


LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 29.18106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF	
Processo nº	1109/19
Data:	17/10/19
Fls.	1883
Rubrica:	

motivo da reincidência deu-se por depredação, furto, ou caso infortuito e/ou alheio às competências legais a cargo da contratada.

Fica estabelecido o prazo máximo de 72 horas para mobilização para atendimento e execução de cada serviço contratado/gerado por Ordem de Serviço, excetuada as hipóteses de prazos diferentes previstas neste termo.

Sob o Cumprimento do que tratam os subitens anteriores, serão de responsabilidade da Companhia de Serviços Públicos de Cabo Frio, o qual deverá monitorar a sequência operacional de cada serviço contratado/gerado por ordem de serviço observados os critérios técnicos aqui dispostos, cabendo, ainda, a Contratante a produção e apresentação de relatório diário de serviço contendo toda a relação dos serviços e correspondente status, para apreciação, análise e eventuais mediadas cabíveis;

24. DAS GARANTIAS

Todos os serviços de Operação e Manutenção em todo parque de Iluminação Pública no âmbito do Município de Cabo Frio deverão ser garantidos por 06 (seis) meses/ contados a partir da data de sua efetivação por ordem de serviço;

No que se refere a garantia do material utilizado deve-se observar o prazo legal estabelecido na lei 8078/90.

A Contratada deverá apresentar, em até 10 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, o comprovante de garantia em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 e seus parágrafos da Lei nº 8666/93, no valor correspondente a 3% do valor total do Contrato, como forma de garantir a perfeita execução do objeto.

O valor da garantia somente será liberado à Contratada após o recebimento definitivo do objeto ou por ocasião da rescisão antecipada do Contrato, desde que não

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF


LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA FIGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 884
Rubrica: 

possua obrigação inadimplida com a COMSERCAF mediante expressa autorização desta nos termos do §4º do art 56 da Lei 8666/93.

A Contratada deverá, sempre que necessário, revalidar a data de vencimento da garantia e integralizar o valor decorrente de eventuais acréscimos, assegurando a fiel execução contratual.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará na aplicação de multa de 0,07% do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro;
- Seguro Garantia; e
- Fiança Bancária.

Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento a COMSERCAF, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e

Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.

Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar a COMSERCAF como beneficiário e, que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Engenheiro
COMSERCAF

**COMSERCAF**

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1884

Rubrica: **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

assumidas pela Contratada, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice.

Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da COMSERCAF.

O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração no valor contratual, obrigando-se a Contratada a tomar todas as providências, às suas exclusivas expensas, para assegurar o cumprimento desta obrigação, tempestivamente.

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a Garantia de Execução do Contrato poderá ser utilizada nos seguintes casos:

Quando a Contratada não executar as obrigações previstas, ou ainda quando as executar em desconformidade com o estabelecido;

Quando a Contratada não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, na forma do contrato e de regulamentos da COMSERCAF; e

Quando a União ou entidade de sua administração direta ou indireta vier a ser responsabilizada em razão da ação ou omissão da Contratada.

Utilizada a Garantia de Execução do Contrato, a Contratada obriga-se a integralizá-lo no prazo de 05 dias úteis contando da data em que for notificada formalmente pela COMSERCAF.

Anthony Marques Martins da Silva
Diretor de Planejamento
CRC-RJ: 101038/0-7
CRA-RJ: 20-910663

ROBERTO LISBOA FIGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente do Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

58



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/17

Data: 17/10/19 Fís. 1885

Rubrica: 

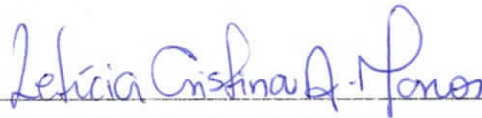


Hugo Monteiro dos Santos

Gerente de Departamento

CRA-RJ: 20-88533

CREA-RJ: 2013125401



Letícia Cristina Araújo Marcos

Gerente de Departamento

CREA-RJ: 2018106636



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF



ROBERTO LISBOA MOURA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF

59



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1986
Rubrica: 

REFERÊNCIAS

Nunes de Sousa, Diogo. Eficiência Energética na Iluminação Pública. FEUP – 23 de janeiro de 2012.

Edital de Concorrência. Prefeitura Municipal de São Paulo. 2009.

TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeitura Municipal de São Gonçalo. 2017.

TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeitura Municipal de Natal. 2014.

TERMO DE REFERÊNCIA. COMSERCAF. 2017.

Resolução Normativa nº 414/2010, da ANEEL – Agência Nacional de Energia.

NBR 5101. ABNT. 04/05/2012.

THE WORLD BANK. Iluminando Cidades Brasileiras: Modelos de Negócio para Eficiência Energética em Iluminação Pública. 01 de junho 2016.

Secretaria de Energia, Governo do Estado de São Paulo. Iluminação Pública: Guia do Gestor.

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Engenheiro
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1887

Rubrica:

25. ANEXOS

LETICIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Fiscal
COMSERCAF

61



COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1888

Rubrica: [Signature]

Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO A -

Bairros - Analítico Macro-area 1



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

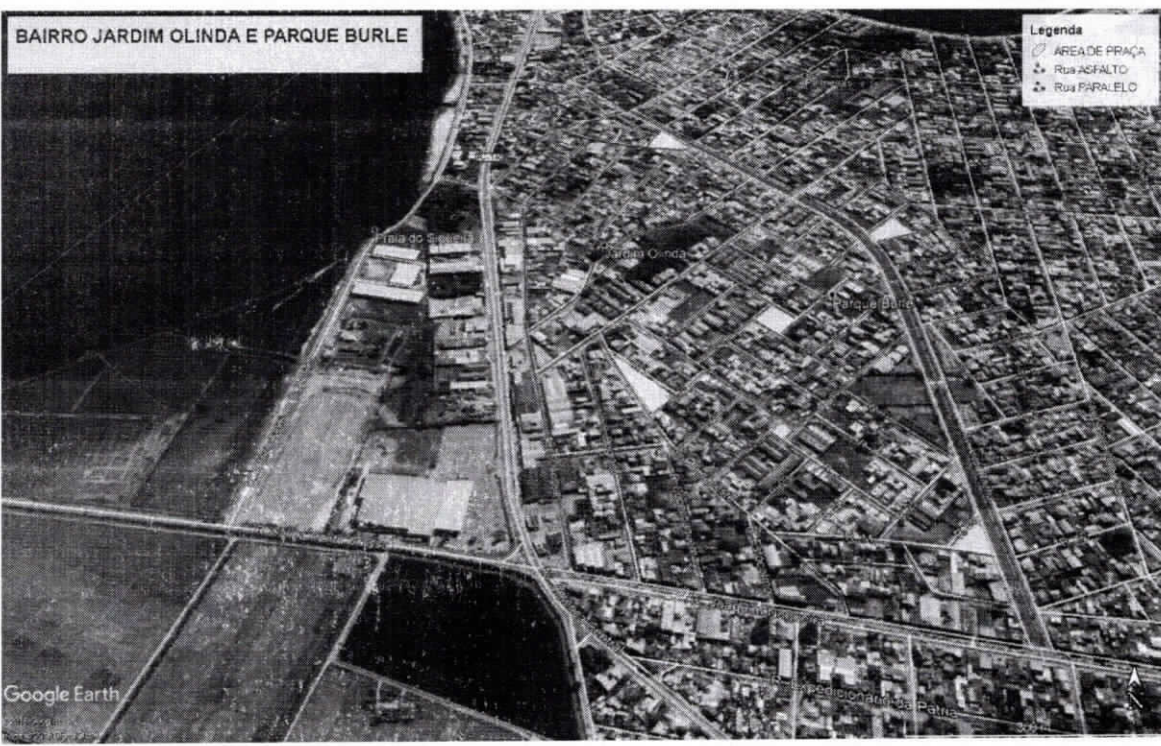
LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 1109/19
Data: 17/10/19 Fls. 1889
Rubrica:



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA ROQUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



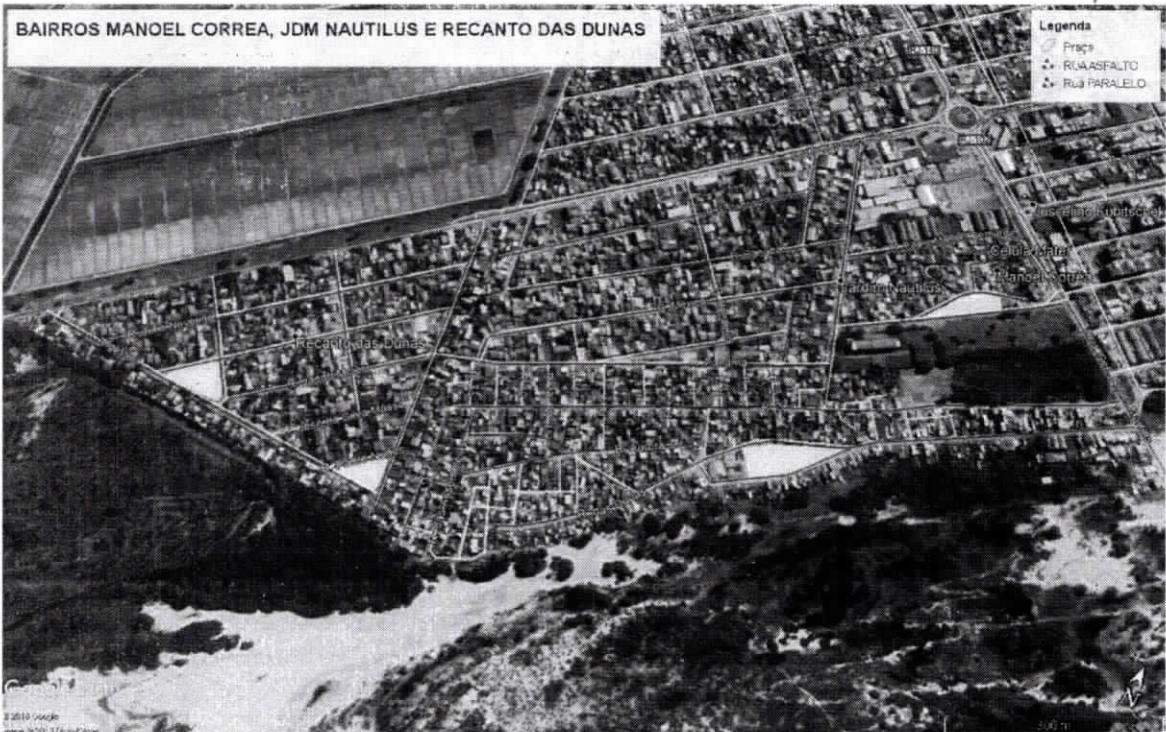
COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1890

Rubrica: 

Companhia de Serviços de Cabo Frio




HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1891

Rubrica: [Handwritten Signature]

Companhia de Serviços de Cabo Frio



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF

ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



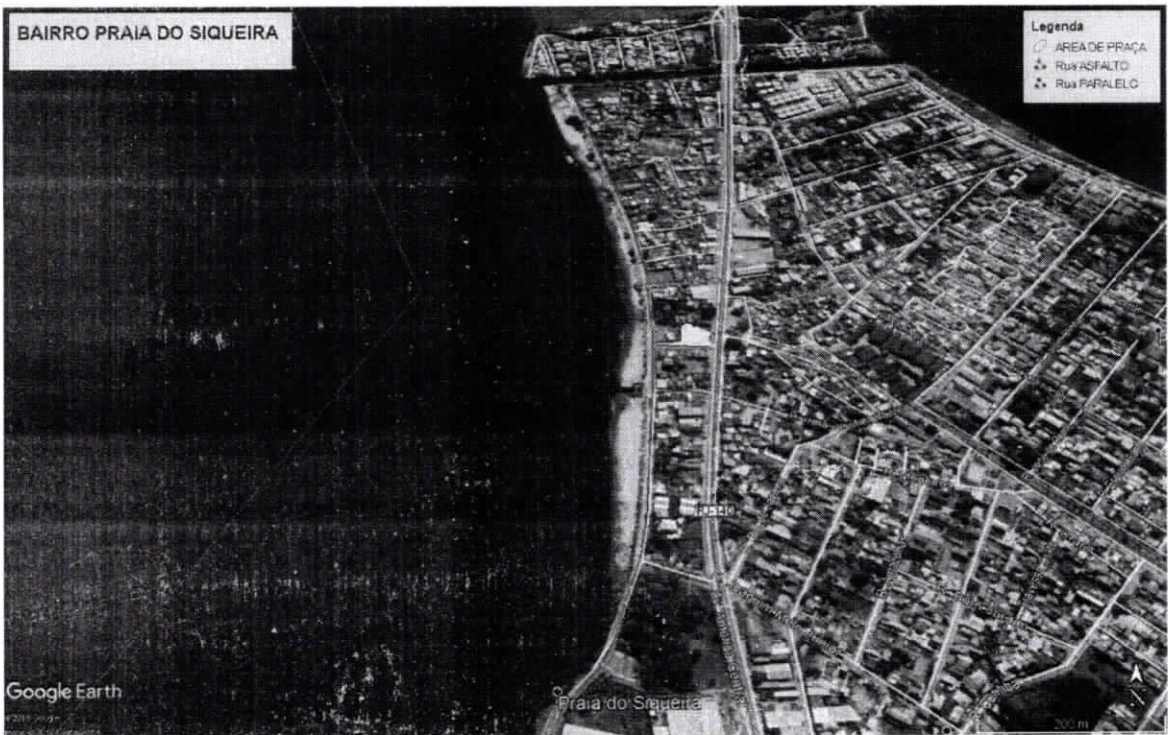
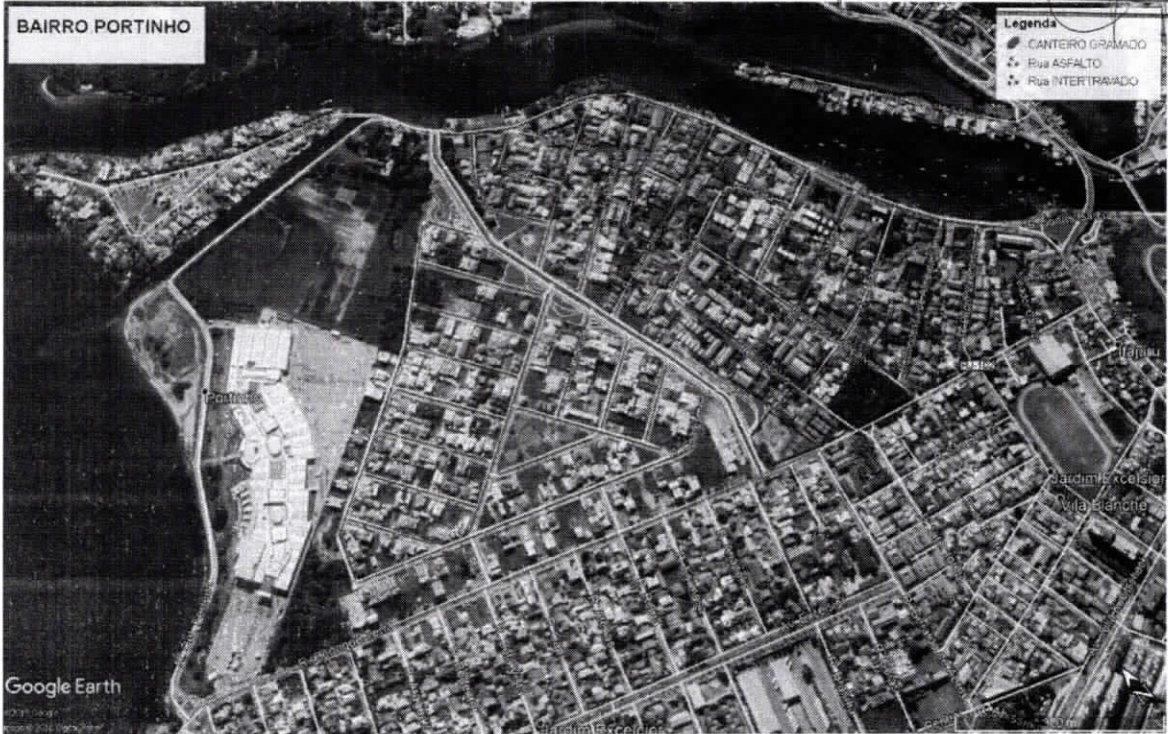
Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1892

Rubrica:



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETICIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
66
Engenheiro
COMSERCAF



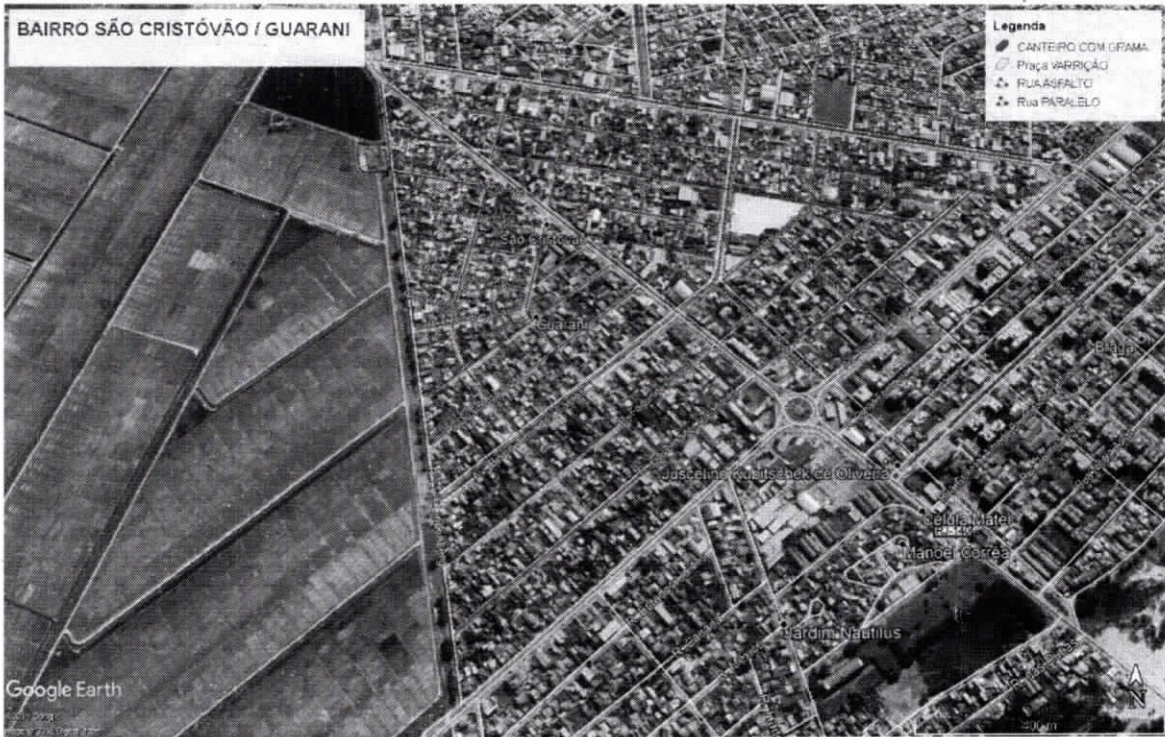
COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1893

Rubrica: 

Companhia de Serviços de Cabo Frio




HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 1109/19

Data: 17/10/19 Fls. 1894

Rubrica: _____

Companhia de Serviços de Cabo Frio




HUGO MONTEIRO DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 770/19
COMSERCAF

LETÍCIA CRISTINA ARAUJO MARCOS
Engenheira
CREA-RJ: 2018106636
COMSERCAF


ROBERTO LISBOA FIGUEIRA SAMPAIO
Pregoeiro
COMSERCAF